

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais e municipais poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

- Mensagens.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 de julho ultimo e de 6 do corrente — Rectificação.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 11 do corrente.
- Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 7 de julho ultimo.
- SECRETARIAS DE ESTADO :
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.
- Ministerio da Fazenda — Portarias — Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Casa da Moeda.
- Ministerio da Marinha — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Expediente.
- Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Irmandade da Nossa Senhora da Batalha.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 25:0 0\$165, destinado a pagamentos que deixaram de receber o capitão Annibal Eloy Cardoso, professor da extincta Escola Militar do Rio Grande do Sul, já falleci o, na razão de 21:5 00\$; Antonio Semeão das Mercês Proto, mestre da officina de serralheiros do extincto arsenal de guerra do estado de Pernambuco, na de 2:672\$940; Candido Gomes de Sá, guarda-fiel do deposito de pólvora de Mattatú, no Estado da Bahia, na razão de 516\$125, e Cesario Manoel do Bomfim, servente do mesmo deposito, na de 402\$, vos restituo dous dos autographos da me na resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 23, de 24 do mez findo.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1906.

N. 3 — Sr. 1º Secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa Mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado restituindo dous dos autographos que acompanharam de que trataes em o lleio n. 138, de 24 do mez findo, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir a este ministerio o credito de 25 000\$165, destinado a pagamentos que deixaram de receber o capitão Annibal Eloy Cardoso, já falleci o, professor da extincta escola militar do Rio Grande do Sul; Antonio Semeão das Mercês Proto, mestre da officina de serralheiros do extincto arsenal de guerra do Estado de Pernambuco; Candido Gomes de Sá, guarda-fiel, e Cesario Manoel do Bomfim, servente do deposito de pólvora de Mattatú, no Estado da Bahia.

Saude e fraternidade. — Francisco de Paula Argollo.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Em mensagem n. 19, de 16 de julho ultimo, vos dignastes communicar-me que o Senado, em sessão de 12 do mesmo mez, approvara um requerimento apresentado por um de seus membros, e assim concebido: «Requeiro á Mesa do Senado que solicite do Governo as informações seguintes:

1ª, quaes as allegações apresentadas pela companhia cessionaria das Docas de Santos ao governo para fundamentar o pedido de nova prorrogação de prazo para a conclusão das obras que, pelo decreto de 15 de julho de 1892, clausula V, deviam estar terminadas em 7 de novembro de 1900;

2ª, quaes as razões de ordem publicca que levaram o Governo a conceder, sem multa, a segunda prorrogação de prazo para a construção da muralha do cães de Paqueta a Outearinos, e por mais oito a conclusão de atterro correspondente a essa secção do referido cães;

3ª, em que lei se fundou o Governo para mandar levar á conta do capital da empresa a importância do edificio estimado ao serviço das agencias do Correio e Telegraphos, cuja construção autorizou por decreto;

4ª, si foram ou não executados os trabalhos do tipo de que trata o decreto numero 10.277, de 30 de julho de 1899, e os planos e orçamento, na importância de 4.034:197\$900, foram approvados por decreto de 7 de dezembro de 1890, e, na hypothese negativa, os motivos que impediram sua execução;

5ª, a quanto monta o capital autorizado e effectivamente gasto pela companhia nas referidas obras do porto de Santos;

6ª, quantos annos ainda faltam para a entrega, por parte da companhia cessionaria das docas, das referidas obras ao Governo Federal;

7ª, a quanto attinge a totalidade o a especificação dos materiaes importados pela empresa, livres do direitos, para a conclusão das obras do porto;

8ª, a quanto montou a renda bruta e líquida do ultimo quinquennio.»

Em resposta á referida mensagem, cabe-me declarar:

1º, o prazo para a conclusão das obras em via de execução no porto de Santos, por força das disposições em vigor, ainda não terminou, devendo expirar a 7 de novembro de 1907 (art. 6º, n. II, da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1893, e artigo unico do decreto n. 3.807, de 15 de outubro de 1900);

Para justificar a demora das obras e a impossibilidade de conclui-las no tempo fixado, allegou a companhia motivos de força maior, quaes, entre outros, as muitas difficuldades nas fundações de um grande trecho do cães, a falta quasi absoluta de terra nas cercanias da cidade para o vasto serviço de terraplenagem e a execução de obras, sem prazo obrigado, sómente com o fim de attender aos interesses do fisco e do commercio.

2º, não estando esgotado, como ficou dito, o prazo para a conclusão das obras, não houve oportunidade para a imposição de multas, nem estas seriam cabiveis, á vista da justificação alludida, o que aliás não prejudica os interesses geraes do porto de Santos;

3º, a lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, que reorganizou os serviços da administração federal, reuniu no mesmo ministerio os serviços de portos, os de Correios e Telegraphos;

Mandando construir por conta do capital da companhia executora das obras do porto

um edificio apropriado aos serviços de Correio e Telegrapho, agiu o Governo de accordo com a conveniencia publica e conforme praxe administrativa, que abrange tambem construcções para serviços de outros ministerios e mesmo de caracter local;

4º, o dique de que trata o decreto n. 10.277, de 30 de julho de 1889, foi projectado a principio no vallongo, para ser concluido um anno depois da terminação das obras do cães. O decreto n. 2.562, de 26 de julho de 1897, porém, approvou a sua mudança para o extremo do prolongamento do cães de Outeirinhos, exigindo no art. 3º a apresentação de novos planos;

5º, segundo os decretos expedidos de 1890 até 1902, o capital autorizado para as diversas obras do porto, eleva-se á importaneta de 95.508:732\$845, na qual estão incluídas as seguintes parcelas: de 4.034:197\$603 correspondente ás obras do dique, obras ainda não iniciadas, e de 46.756:767\$409 referente ás obras do cães de Paquetá a Outeirinhos, em adiantada construcção;

6º, o prazo concedido á companhia para usufruir as obras é de 90 annos, a contar de 7 de novembro de 1890, conforme dispõe a clausula VI do decreto n. 966, expedido na mesma data.

Deve, portanto, aquelle prazo findar a 7 de novembro de 1980;

7º, a companhia, em virtude da clausula VI do decreto n. 966, de 7 de novembro de 1890, gosa de isenção de direitos para todas as obras e serviços de que está encarregada, e, de accordo com esta mesma clausula e mais disposições em vigor, apresenta, annualmente, ao Ministerio da Fazenda a relação, devidamente visada pelo engenheiro fiscal, dos materiaes a importar e a empregar nas obras, no decurso de cada anno.

A quantidade do material importado e despachado annualmente na Alfandega de Santos, quasi sempre, é inferior á da relação apresentada. Ao Ministerio da Fazenda se solicitou informação da totalidade e especificação;

8º o trafego na parte do cães já construido foi considerado de caracter provisorio, pelo aviso n. 33, de 29 de janeiro de 1892, e outros actos subsequentes, visto a necessidade de attender, á proporção da construcção, ás conveniencias do commercio. Os dados solicitados só poderão ser fornecidos opportunamente e na fórma do contracto.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1906. —
Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 30 de julho ultimo foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca da capital

222º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Claudemiro Lombardia dos Santos.

225º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Virgilio Eloy da Silva;

4ª companhia — Capitão, Manoel Joaquim da Silveira.

Comarca de Nazareth

29ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, João José Sampaio Barros.

Comarca de Minas do Rio de Contas

18ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Juvenio Antonio Pereira.

Por outros de 6 do corrente mez, foram nomeados para a mesma milicia:

ESTADO DA BAHIA

Comarca da capital

220º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre Manoel Nicoláo da Conceição.

1ª companhia — Alferes, Francisco Ambrozio da Conceição e Durval José da Costa.

2ª companhia — Tenente, Alfredo Leão Monteiro;

Alferes, José Moreira de Oliveira e Amphiphio Firmo da Rocha.

3ª companhia — Tenente, Dario José da Silveira;

Alferes, Durval Cunha.

4ª companhia — Capitão, Eustachio dos Reis;

Tenente, Euclides Calixto dos Santos;

Alferes, Sebastião Maria da Rocha.

221º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Francisco Mangabeira de Almeida.

1ª companhia — Capitão, Pedro Francisco Coppieters;

Tenente, Alfredo Pinto Byrne;

Alferes, Abilio Bessa de Araujo e Agostinho José Ferreira.

2ª companhia — Capitão, Senhorinho Sotter Caio;

Tenente, Candido Alexandre de Sarmiento;

Alferes, Raul Fructuoso Pimenta e Ricardo Albano Gonçalves.

3ª companhia — Capitão, Guilherme Deolindo Lopes a Cunha;

Tenente, Manoel Corrêa Machado;

Alferes, Alberto José de Magalhães e Francisco Machado Caldas.

4ª companhia — Capitão, Domingos Soares;

Tenente, Francisco Corbiniano Franco;

Alferes, Severiano Hyppolito dos Santos e Adriano José Soares.

222º batalhão de infantaria

Alferes, José Rufino dos Santos e Marcos Januario Pessoa.

2ª companhia — Capitão, Leonardo Moreira da Trindade.

4ª companhia — Capitão, Alcides Euclides de Carvalho.

223º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, José Mauricio Ribeiro Lima;

3ª companhia — Capitão, Pedro Corrêa de Almeida;

4ª companhia — Capitão, Adolpho de Leão Monteiro.

224º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, João Martins Espinheiro.

225º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Calixto Cabé.

2ª companhia — Capitão, Gervasio Ferreira Moreira.

3ª companhia — Capitão, Josino Dias Sá Barreto.

92º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Luiz Ignacio Lopes da Cunha.

17º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Candido Baptista Ferrano;

Tenente-secretario, Alfredo Elizario da Graça Corrêa.

1ª bateria — Capitão, Candido Manoel da Silva;

Primeiros-tenentes, Virgilio Alfrêdo de Souza Neves e João Baptista dos Anjos.

2ª bateria — Capitão, Olympio Benjamin d'Assumpção;

Primeiros-tenentes, Arthur da Silva Noblat e José Albano Gonçalves.

3ª bateria — Capitão, Antonio Gomes Brandão;

Primeiros-tenentes, Martiniano Antonio de Menezes e João Aives da Silva Paranhos.

4ª bateria — Primeiro-tenente, Florencio de Leão Monteiro.

Comarca de Camisão

331º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Bernardino de Carvalho Militão.

2ª companhia — Capitão, Antonio Thimoteo.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Cordeiro de Almeida.

335º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Izidoro Monteiro do Sacramento.

336º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Cordeiro de Almeida.

Comarca do Mundo Novo

59ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Honorio José do Bomfim.

117º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, Esperidião de Oliveira Cardoso;

Tenente quartel-mestre, Julio Marques Dourado.

2º esquadrão — Tenente, Antonio José da Costa;

Alferes, Leolino Marques França e Durval Alves Barreto.

3º esquadrão — Capitão, Manoel Francisco Alves Barreto;

Tenentes, João Olympio Cambuby e Tiburcio Fernandes Maciel.

118º regimento de cavallaria

Estado-maior — Alferes veterinario, Raymond Ro'rigues de Oliveira Primo.

1º esquadrão — Capitão, Moysés de Senna Bastos.

Tenente, Emygdio Martins dos Anjos.

2º esquadrão — Tenente, Deolindo Alves Barreto.

3º esquadrão — Capitão, Adelino de Souza Pereira;

Tenente, Aurelio José Marques.

Comarca de Nazareth

29ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Laurentino André dos Prazeres.

57º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Durval Cesar Braumont.

3º esquadrão — Capitão, Antonio Pinto da Rocha Carvalho;

Tenente, Manoel Alves da Silva;

Alferes, Manoel Ignacio Nogueira.

58º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, Severiano José dos Prazeres;

Capitão-ajudante, o tenente José Antonio de Amorim;

Capitão-cirurgião, Victal Sampaio.
2º esquadrao—Capitão, Generino Aguido da
Co-la Barreto;
Tenentes, Manoel Athanazio Pinheiro e
Lucio Gomes da Silva.
3º esquadrao—Tenentes, o alferes Manoel
Sábino Braga e Tito José Guedes.
4º esquadrao — Capitão, Manoel João de
Britto.

56º batalhão da reserva

2º esquadrao—Capitão, Antonio Joaquim
de Souza Benjamin.

Comarca de Ilhéos

81º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, o major Antonio José de Amorim
Bastos.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Uberaba

95ª brigada de infantaria

Estado-maior—Major-cirurgião, Joaquim
Machado Borges.

133º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Vigilato Oro-
zimbo Pereira.

283º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Zacarias Ma-
chado Borges.

95º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, José Caelano Borges.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Vaccaria

157º regimento de cavalaria.

Estado-maior—Major-fiscal, Arthur Fer-
reira de Macedo.

RECTIFICAÇÃO

O paragrapho unico do art. 8º das instru-
ções a que se refere o decreto n. 6.045, de
24 de maio do corrente anno, creando uma
medalha para recompensar os serviços pres-
tados pelos officiaes, inferiores e praças da
guarda nacional da União, é assim conce-
bido :

Paragrapho unico: «Caso, porém, o que
obtiver a medalha de ouro já tiver a de
prata ou direito a ella, pelos serviços a
que se refere o art. 4º, usará somente a
de ouro com os tres passadores, si apenas
tiver o tempo dos da medalha de bronze.»
e não como foi publicado no *Diario Official*
n. 121, de 27 do mesmo mez e anno.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 11 do corrente, foram no-
meados 4º escripturarios do Tribunal de
Contas:

Antonio Viçoso de Moraes Jardim, Amaro
da Silveira, José da Rocha Gomes, Ernesto
Maia Jacy.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 7 de julho proximo findo e
carta-patente n. 4.666, foi concedido privile-
gio de invenção, pelo prazo de 15 annos, a
Josino Jorge dos Santos, brasileiro, artista,

domiciliado nesta cidade, para um appa-
rho sanitario para privadas e mictorios, de-
nominado—Syphão—, resalvando o Governo
os direitos de terceiro e a sua responsabi-
lidade quanto á novidade e utilidade da dita
invenção.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

No plano de uniformes da força po-
licial, publicado no *Diario Official* de 12 do
corrente, na ultima parte, do arrojamento
das praças, leia-se :

Arrojamento

O actual, tendo o primeiro uniforme
schaibrack semelhante ao de official, substi-
tuindo o galão e estrella dourada por
duas listras de panno encarnado e estrella de
metal amarelo.

Expediente do dia 9 de agosto de 1906

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Fe-
deral:

De 150\$, para auxilio de aluguel de casa
do porteiro da Escola Polytechnica;

De 330\$, de fornecimentos á Escola Poly-
technica;

De 15:279\$725, do constructor e pessoal
encarregado das obras do Novo Desinfectorio
da rua do Rezende;

De 100\$, para auxilio de aluguel de casa
do porteiro da Faculdade de Medicina do Rio
de Janeiro;

De 1:000\$, do aluguel dos officios em que
funciona a Faculdade de Medicina do Rio
de Janeiro;

De 1:166\$366, de aluguel do predio ocu-
pado pela Directoria de Saude Publica;

De 2:979\$925, dos serventes da Faculdade
de Medicina, enfermeira da Maternidade e
encarregados do motor e aparelhos elec-
tricos e do harrario;

De 1:380\$, de fornecimentos ao Archivo
Publico;

De 32\$778, de gaz consumido no Quartel
General do Commando Superior da Guarda
Nacional;

De 259\$900, da ligação dos aparelhos te-
lephonicos collocado nas residencias do Sr.
Ministro da Justiça e seu secretario;

De 214\$018, de gaz consumido nesta Se-
cretaria de Estado;

De 25\$, do asscio do officio do Juizado
Federal deste distrito;

De 23\$200, de despezas mindas effectuadas
pelo porteiro da Corte de Appellação;

De 180\$, de enterramentos de indigentes e
desconhecidos;

De 8:000\$, de conlucção de enfermos, aliena-
dos e cadáveres;

De 404\$560, de comedorias a presos re-
colhidos ao deposito da Repartição da Po-
licia;

De 6:907\$487, de fornecimentos á Reparti-
ção da Policia;

De 7:201\$499, do pessoal e penitenciados
da Casa da Correção;

De 674\$100, de medicamentos forne-
cidos á Casa de Detenção pela de Corre-
ção;

De 175\$, da gratificação que compet
ao professor de desenho da Escola Polyte-
chnica;

De 94\$623, de substituição nesta Secretaria
de Estado.

As seguintes concessões de creditos:

De 133\$333 á Delegacia em Minas Geraes
para pagamento ao bibliothecario inte-
rino da Escola de Minas;

De 317\$916 á Delegacia na Bahia para
pagamento ao substituto da Faculdade de
Medicina desse Estado Dr. Josino Corrêa
Cotias;

De 3:500\$ á Delegacia em Minas Geraes,
á disposição do director da Escola do Minas,
para impressão dos *Annaes*;

De 77\$500 á Delegacia em Alagoas
para pagamento do despezas eleitoeas;

De 720\$ á Delegacia no Rio Grande do
Sul para identico pagamento.

— Autorizou-se o engenheiro deste minis-
terio a despende 368\$ com os concertos ne-
cessarios nos edificios em que funcionam o
Supremo Tribunal Federal e a Corte de Ap-
pellação.

Expediente de 11 de agosto de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recobimentos :

Ao inspector de Saude dos portos do Es-
tado do Rio Grande do Sul, do officio n. 64,
de 2 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central
do Brazil, do officio n. 2.924, de hontem;

Ao inspector de Saude dos portos do Es-
tado da Bahia, do officio n. 69, de 6 do cor-
rente.

— Solicitaram-se providencias :

Ao gerente da *Brazilianische Elektricitats
Gesellschaft*, para que seja retirado do pre-
dio n. 17 da rua Clapp e collocado no de
n. 209 da rua Marechal Floriano, o appa-
relho telephonic desta Directoria Geral;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á
Companhia City Improvements, para que se-
jam collocados exgottos nos predios novos da
rua Thompson Flores e para que se am pro-
longadas as redes de exgottos até a Quinta do
Ca. II.

— Comunicou-se ao presidente da 14ª
sessão do Jury que os funcionarios desta
repartição Augusto Leal Coelho da Rosa e
Christim A. Soares já estão scientes de que
foram sorteados para os trabalhos da mesma
sessão.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 6 do corrente, foram con-
cedidos sessenta dias de licença, com veneci-
mento, na forma da lei, ao pagador da Dele-
gacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado
do Rio Grande do Sul, Felisberto Nunes de
Albuquerque, para tratar de sua saude.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

D. Rita Rosa da Costa Rodrigues, pedindo
pagamento de vencimentos de seu marido,
o desembargador aposentado Dr. Antonio
Joaquim Rodrigues.—Pague-se.

Companhia de Loterias Nacionaes do Bra-
zil, pedindo duas certidões.—Certifique-se.

Aureliano de Colonia, pedindo pagamento
de ordena los do fiel do thesoureiro geral
do Thesouro Federal, de 1 de janeiro a 30 de
junho do corrente anno.—De accôrdo com
os pareceres, indeferido. Officie-se á alfân-
dega sobre a ultima parte do allegado, na
forma do parecer da Directoria de Contabi-
lidade.

**Directoria do Expediente do Thesouro
Federal**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 139—Para que se possa resolver a respeito do requerimento transmittido com o vosso aviso n. 49, de 23 de junho ultimo, e em que D. Carlota Marianna de Sant'Hilaire Teixeira, recorre do despacho pelo qual esse ministerio lhe negou a expedição do titulo de montepio a que se julga com direito, como viuva do tenente do corpo de bombeiros, Gustavo Benjamin Teixeira, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser enviado ao Thesouro o processo de habilitação de D. Albina Dias da Costa, remetido com o officio da Directoria de Contabilidade n. 30, de 12 de dezembro de 1903.

—Sr. Ministro da Industria, Viagem e Obras Publicas:

N. 182—Attendendo ao pedido constante do officio da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro n. 439, de 11 de junho ultimo, no sentido de ser urgentemente dragada a doca da mesma alfandega, rogo vos digneis informar si as dragas das obras do porto podem executar aquelle serviço e em que condições.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 71—Para que possa este ministerio resolver sobre o pagamento solicitado em vosso aviso n. 646, de 30 de abril de 1904, da divida de exercicios findos de que é credor o ex-marinheiro nacional Romão Ferreira, rogo vos digneis prestar-me os esclarecimentos de que trata o parecer da Directoria do Contencioso, junto por cópia.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 104 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 117\$600, do que é credor o tenente reformado do exercito Francisco de Assis Teixeira e que por engano acompanhou o aviso desse ministerio de 14 de maio de 1896.

N. 105 — Devolvendo-vos os inclusos processos de dividas de exercicios findos, que, por equívoco, acompanharam o vosso aviso n. 687, de 22 de setembro de 1903, rogo vos digneis providenciar no sentido de serem reconhecidas as dividas a que se referem os mesmos processos.

N. 106—Afim de que se possa resolver a respeito do pagamento da divida de exercicios findos, solicitado no aviso desse ministerio de 22 de abril de 1898, na importancia de 202\$680, de que é credor o soldado do exercito, reformado, Presciliano Candido Jacintho da Silva, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser enviada ao Thesouro a petição em que o mesmo soldado solicita o referido pagamento.

—Sr. Dr. Geminiano da Franca, presidente do Tribunal do Jury:

N. 202 — Tendo sido sorteado para os trabalhos do Tribunal do Jury sob vossa presidencia o archivista da Imprensa Nacional Alberto Firmino Machado, peço vos digneis de dispensar o mesmo funcionario do comparecimento ás sessões, visto achar-se servindo de fiel do thesoureiro do Thesouro Federal e acarretar o seu afastamento grande prejuizo aos serviços a cargo da mesma repartição.

—Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro da Capital Federal:

N. 203 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi recolhida á Thesouraria Geral do Thesouro, na caderneta dessa caixa n. 249.118, de propriedade de Joaquim Ro-

drigues Peixoto Junior, já com o deposito de 100\$, a importancia de 1:000\$, pertencente ao mesmo, afim de garantir a sua gestão e a de seus prepostos no logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 11 de agosto de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 544 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Club de Regatas Boqueirão do Passeio, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XIV, n. 6 da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e que o requerente importou de Livorno para uso de seus associados.

Dia 13 de agosto de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 545—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento de Nereis Fernandes da Silva Neves, agricultor, proprietario da fazenda denominada «Veneza», situada em Santo Antonio do Rio Bonito, districto de Valença, Estado do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 21 de julho ultimo, autorizar o despacho, mediante o pagamento de 5 % *ad-va-orem*, de accordo com o disposto no artigo 3º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de duzentos fardos de rolos de arame farpado para cercas, importados pelo requerente no vapor inglez *Castillian Prince*, com destino á referida fazenda.

N. 546—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo ao que requisitou o Ministro da Industria, Viagem e Obras Publicas no aviso n. 217, de 9 do corrente, resolveu, por acto desta data, autorizar o despacho, livre de direitos, do seguinte material consignado á commissão constructora da Avenida Central e destinado ao novo edificio da Caixa de Amortização, a saber:

Pelo vapor inglez *Tennysso*, de Nova York, quatro caixas contendo peças de ferro para edificação (pertencentes de um elevador).

Pelo vapor francez *Esmeralda*, de Bordéas, 22.200 kilos de cimento, sendo 20.100 branco e 1.050 preto; 600 porphyro claro e 450 porphyro escuro.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 92—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 178, de 15 de junho ultimo, e relativo á substituição das apolices da divida publica, extraviadas, pertencentes aos menores Candida, João, Joaquim e Manoel Pereira de Magalhães, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de julho subsequente, providenciais no sentido de serem publicados novos annuncios em que se declare a data da emissão das apolices a que se refere o constante do jornal annexo ao mesmo processo; devendo, além disso, o Dr. Joaquim Pereira da Silva Martins provar que é tutor dos referidos menores.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 127—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu aceitar a proposta a que se refere vosso officio n. 807, de 22 de junho ultimo, apresentada por Munsch & Comp. para substituir por armarios de ferro as prateleiras que tenham de ser collocadas nas casas fortes dessa repartição, em virtude do contracto assignado

com a mesma firma em 17 de agosto do anno proximo findo.

—Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 29—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu aceitar a proposta, a que se refere o officio da Casa da Moeda n. 800, de 22 de junho ultimo, apresentada por Munsch & Comp. para substituir por armarios de ferro as prateleiras que tinham de ser collocadas nas casas fortes daquella repartição, em virtude do contracto assignado com a mesma firma em 17 de agosto do anno proximo findo.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 62—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que pediu o vice-governador desse Estado no requerimento encaminhado com o officio dessa delegacia fiscal n. 53, de 21 de junho ultimo, resolveu, por acto de 20 de julho subsequente, autorizar-vos a permitir o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. XIV, alinea 12, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, importado com destino á Repartição do Serviço Sanitario desse mesmo Estado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 173 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 de julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 131, de 1 de maio ultimo, e interposto por João Aydos & Comp. da decisão da inspectoria da alfandega dessa capital mandando, de conformidade com o parecer da commissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda, na commissão arbitral, classificar como para embrulho, sujeito á taxa de 500 réis por kilogramma, do art. 1º, letra b, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, o papel que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 2.478, de 26 de fevereiro do corrente anno, e para o qual pediram classificação prévia.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 342—Declaro-vos, para os devidos effectos que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 252, de 20 de junho ultimo, e interposto por João Paulo da Veiga Taves da decisão pela qual confirmastes a da Inspectoria da Alfandega de Santos, que, de accordo com a commissão de Tarifa e arbitros por parte da Fazenda, mandou classificar como papel oleado, sujeito á taxa de 600 réis por kilogramma, do art. 612 da Tarifa, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 53.543, de dezembro do anno passado, como papel para impressão, da taxa de 100 réis, resolveu, por despacho de 25 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar classificar o referido papel como vegetal, sujeito á taxa de 600 réis, do citado art. 612.

N. 343—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas desse Estado, no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 231, de 9 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 20 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do n. 12 do § XIV do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e que o governo desse mesmo Estado pretende importar com destino ao prolongamento da Estrada de Ferro Funilense, de sua propriedade.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO REALIZADO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE 4º ESCRITURARIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS

Gustavo Hess de Mello.
Antonio Alves Brazil.
Alvaro Machado Pereira Brazil.
Antenor Espezol Coutinho.
Jayme Cardoso dos Santos.
Laerte do Nascimento.
José da Rocha Gomes.
Raul Dias Vieira Machado.
Gaston Sarabyha de Athayde.
Jacintho Teixeira Pinto.
Ernesto de Souza Couto.
Henrique Campos de Oliveira.
Ernesto Maia Jacy.
Senhorinho Gurruti Pesca.
José Vieira de Rezende e Silva.
Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos.

Heitor Eloy Alvim Pessoa.
Octavio de Lima Tavares.
Gladstone Rodrigues Flores.
Godofredo Carneiro Leão.
Antonio Alvares Barata.
Oswaldo de Aguiar Alves Pereira.
Emilio Carlos Jourdan.
Antonio de Salles Cunha.
Henrique Guimarães Lagden.
Luiz de Mattos Pimenta.
Sizínio Antonio Dias Peixoto.
Amaro da Silveira.
Eurico Franco Ribeiro.
Murillo Freire Fontainha.
Antonio Viçoso de Moraes Jardim.
Oswaldo Guilherme do Brito Fernandes.
Luiz Francisco da Silva.
Manoel Gomes Netto.
Manoel de Souza Carvalho.
Lindolpho de Carvalho.
Hugo Martins Ferreira.
Edgard Barros de Oliveira.
Edmundo Vieira Dias.
Oscar Paulo de Oliveira.
Manoel de Avila Goulart.
Euclides Alves de Faria.

Recebatoria do Rio de Janeiro

Auto de infração lavrado contra Antonio Gonçalves Magalhães

Contra Antonio Gonçalves Magalhães foi lavrado auto de infração por ter exposto á venda em seu estabelecimento sete garrafas de vinho do Porto sem que estivessem seladas. Intimado, nada allegou em sua defesa; julgo pois á sua revelia procedente o auto e provada a infração e imponho a multa de 200\$, nos termos do art. 122, lettra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno.— Intimc-se o infractor para os effeitos legais.

Auto de infração lavrado contra Nunes de Sá & Comp.

Autuados por falta de registro para o commercio de generos sujeitos ao imposto de consumo, Nunes Sá & Comp. allegaram e provaram que tinham satisfeito esta exigencia regulamentar, portanto, julgo improcedente o auto de infração lavrado contra a referida firma.

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1906

Alfredo de Albuquerque. — Paga a multa de 50\$, que ora imponho, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro, inscreva-se.

Dr. Guilherme de Moura. — Idem.
João Affonso Ferreira. — A' vista do parecer, nada ha que deferir.
Albino Costa & Comp. — Mostrem-se habilitados a requerer restituição.
Antonio Gonçalves de Miranda Queiroz. — Em face do parecer, restitua-se a quantia de 36\$, sendo 18\$ pela verba «Receita a annullar» e 18\$ pela «Reposições e restituições», solicitando-se credito.
Eduardo Ernesto Muniz. — Satisfaza exigencia da sub-directoria.
Carlos Couto da Silva. — Pago o imposto em debito, volte a despacho.
Constança Maria da Conceição. — Em face do parecer, nada ha que deferir.
Visconde Gonçalves de Pinto. — Transfira-se.
Therеза de Souza Franco Monteiro. — Idem.

José Moreira dos Santos. — Idem.
Carolina Terzolo. — Idem.
Augusto de Campos Lucas. — Idem.
Manoel Ferreira dos Santos. — Idem.
Caetano da Rocha Martins. — Idem.
Francisco Sabolleta. — Dê-se a baixa pedida.
J. Souza. — Averbese a mulança.
Alexandre Herculano Rodrigues. — Prove melhor o allegado.
Mosteiro de S. Bento. — Proceda-se do accôrdo com o parecer da sub-directoria.
Antonio da Silva Moreira. — Idem.
Maria Rosa Alves Victoria. — Ollie-se á Directoria do Contencioso, de accôrdo com o parecer.
Leonardo Moraes de Almeida. — Satisfaza a exigencia da sub-directoria.
Francisco Carlos de Araujo Silva. — Selle os documentos de fls. 1 e 2.

Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul

EXERCICIO DE 1905

Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul, no mez de fevereiro de 1906, pertencente ao exercicio de 1905, de accôrdo com a circular n. 13, de 13 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Interior</i>				
13 Renda do Correio Geral.....			828\$547	
17 Idem da Imprensa Nacional e Diario Official.....			18\$000	
29 Imposto do sello, a saber:				
Por verba.....	265\$500			
Adhesivo.....	110\$880		376\$380	
30 Dito de transporte.....			918\$240	
32 Dito sobre subsidios e vencimentos.....			2:337\$837	
34 Dito de 2 1/2 % sobre dividendos.....			2:970\$000	
37 Forcs de terrenos de marinha.....			6\$383	7:505\$087
<i>Extraordinaria</i>				
58 Montepio Militar.....			527\$479	
59 Dito dos empregados publicos.....			148\$470	
60 Indemnizações.....			41.119\$365	41:795\$314
<i>Renda com applicação especial</i>				
Fundo de resgate :				
Expediente de 5 % sobre direitos restituídos.....			147\$510	
Rendas eventuaes arrecadadas em papel.....			110\$000	257\$510
Despeza a annullar.....				78\$467
<i>Movimento de fundos :</i>				
Importancia recebida do chefe do districto telegraphico.....				375\$000
				50:012\$887

Contadoria da Delegacia Fiscal em Porto Alegre, 30 de junho de 1906.—Evandro Ribeiro, 4º escripturario. — Visto: Ferreira.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de agosto de 1906

Ao representante da *New York Life Insurance Co*:

N. 335—Afim de informar quaes as razões por que até a presente data não enviou a esta repartição os balancetes relativos aos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de 1905.

—Ao fiscal junto á *New York Life Insurance Co*:

N. 336—Determinando que, com urgencia, informe nos termos do art. 2º, §§ 2º, 3º e 4º, das instrucções para serem observadas pelos fiscaes, quaes as razões por que a *New York Life Insurance Co* até a presente data não forneceu os balancetes de 30 de junho e 31 de dezembro de 1905, a que está obrigada.

—Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 48—Requisitando o pagamento da importância de 1:030\$ á Mercenaria Brasileira por fornecimentos feitos a esta repartição em julho ultimo.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS FÓRMULAS DOS IMPOSTOS DO CONSUMO PARA PRODUCTOS NACIONAES E ESTRANGEIROS, NO MEZ DE JULHO DE 1906

Productos nacionaes

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de junho....	176.597.155	24.719:803\$225
Recebidas durante o mez de julho....	76.703.930	2.651:795\$000
	263.301.115	27.371:598\$225
Entregues durante o mesmo periodo.....	97.563.500	4.375:860\$000
Saldo que passa para o mez de agosto.....	155.732.615	22.995:738\$225

Productos estrangeiros

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de junho.....	71.447.365	36.305:675\$060
Recebidas durante o mez de julho....	5.241.540	255:764\$400
	76.691.905	36.561:439\$460
Entregues durante o mesmo periodo.	7.027.900	618:250\$000
Saldo que passa para o mez de agosto....	69.664.005	35.943:189\$460

Secção Central da Casa da Moeda, 31 de julho de 1906.—*Benoni Augusto de Santa Helena Veiga*, 2º escripturario.

RELAÇÃO DAS REPARTIÇÕES DE FAZENDA QUE RECEBERAM FÓRMULAS DO IMPOSTO DO CONSUMO NO MEZ DE JULHO

Nomes das repartições	Quantidade	Importancia
Delegacia Fiscal em:		
S. Paulo.....	41.727.350	2.865:750\$000
Sergipe.....	1.500.000	27:50\$000
Espirito Santo...	850.000	46:30\$000

Pernambuco....	2.500.000	50:000\$000
Paraná.....	25.000.000	500:000\$000
Minas Geraes....	905.000	117:500\$000
Parahyba.....	1.081.300	55:350\$000
Recebedoria do Rio de Janeiro	16.981.000	579:300\$000
Alfandega do Rio de Janeiro....	6.547.000	589:000\$000
Mesa de Rendas em Macahé....	91.500	2:350\$000
Collectorias federaes em:		
Vassouras.....	2.510.000	50:870\$000
S. João Marcos e Mangaratiba...	90	350\$000
Barra Mansa....	12.500	500\$000
Itaboraity.....	80.000	490\$000
Duas Barras....	1.000	24\$000
Campos.....	361.000	7:035\$000
Itaguahy.....	1.900	31:950\$000
Barra do Pirahy.	1.280.000	61:900\$000
Petropolis.....	124.700	15:600\$000
Cabo Frio.....	49.900	1:000\$000
	104.593.400	4.994:110\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 31 de julho de 1906.—*Benoni Augusto de Santa Helena Veiga*, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 11 do corrente, foi nomeado o capitão-tenente Mario de Paula Guimarães para commandar o reboca *Aracaju*, afim de levá-lo ao porto do mesmo nome.

—Por actos de 13 do corrente:

Concederam-se dois mezes de licença, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ao 1º tenente, machinista, João Carlos Alves de Siqueira;

Concederam-se tres mezes de licença, para tratar de seus interesses no Estado de Minas Geraes, ao serralheiro de 2ª classe Manoel Antero de Andrade.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 8 de agosto de 1906

Ao Quartel General da Marinha, declarando ter concedido a autorização pedida pelo commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas para a compra do carburante de calcio necessario á iluminação a gaz acetyleno, ultimamente installado no respectivo edificio (aviso n. 1.079).

—A Contadoria da Marinha:

Declarando ter aprovado o termo de despeza lavrado a bordo do encouraçado *Floriano*, relativo á destruição do polvorão deteriorado (aviso n. 1.080).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 1.081).

Remettendo, de ordem do Sr. Ministro, os officios do Quartel General, que opportunamente devolverá, constantes da relação que se lhe remette, acompanhados dos mapas de sobralentes despendidos por diversos navios e estabelecimentos da Marinha, no corrente exercicio (aviso n. 1.082).

Dia 9

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

Mediante o ro de contas na escripturação do Thesouro Federal, seja transferida, da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Santa Catharina, para a Contadoria deste Ministerio, a quantia correspondente á caução do fiel da armada Florismundo de

Albuquerque Mello (aviso n. 1.083).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.034).

Seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas o credito de 5\$5200, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, destinado ao pagamento dos invalidos Antonio Alves Sobral e João Bezerra Montenegro (aviso n. 1.085).—Communicou-se á Contadoria e á alludida Delegacia (officios n. 1.083 e 1.087).

—Ao Ministerio da justiça e Negocios Interiores, transmittindo as copias dos termos de nascimentos e obitos e correios a Lorde do paquete nacional *Satellite* (aviso n. 1.088).

Ao Quartel General da Marinha, declarando, de ordem do Sr. Ministro que ora é autorizado o Commissariado Geral da Armada a fornecer ao cruzador *Barroso*, um aparelho «Conz» (officio n. 1.089).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 10 de agosto de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, devolvendo, juntamente com uma copia da informação prestada pela Capitania do Porto, esta Capital em officio n. 42 de 1 do corrente, a planta dos terrenos de accrescidos de marinhães em Nietheroy, limitados pelas ruas S. João, Marquez de Paraná, caminho Velho de S. Lourenço e terrenos n. 27, 43, 47, 148, 369 e 659, cujo aforamento foi requerido pela Companhia Cantareira e Vição Fluminense (aviso n. 717).

Ministerio da Guerra

Expediente de 8 de agosto de 1906

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, enviando os esclarecimentos que solicita, referentes á pretensão do sargento quartel-mestre Estanislão Joaquim Teixeira.

—Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Expondo a situação difficil e penosa dos colonos da Colonia Militar do Alto-Uruguay devida a nuvens de gafanhotos que alli sobrevieram e á extraordinaria secca que ainda subsiste, privando-os de todas as plantações e reduzindo-os á miseria, e solicitando a concessão do credito de 8:480\$000 destinado a soccorrel-os no periodo de junho a setembro do corrente anno.

Submettendo á sua consideração papeis em que o 2º tenente José Fortuna pede que se lhe conceda a melha de 1ª classe, a que se julga com direito.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remettendo, para os fins convenientes, copia do decreto n. 1.435, de 6 do corrente, que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario necessario para pagamento da gratificação devida ao mestre da secção de funileiros do Arsenal de Guerra de Matto-Grosso Cyriaco Leite da Silva.

Solicitando providencias para que:

Sejam despachados livres de direitos na Alfandega do Rio de Janeiro 19 fardos com brim kaki, vindos de Liverpool no vapor *Orissa*.

Se am distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 160:000\$ á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, por conta do § 15, n. 26;

De 30:000\$ á Delegacia Fiscal na Parahyba do Norte, á conta do § 9º.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 11:018\$213, sendo: a Azevelo Alves, Irmão & Comp., 2:35:904; a Alberto de Almeida & Comp., 19\$600; a Barlado, Moniz &

Comp., 1:790\$864; a Gonçalves, Castro & Comp., 633\$; a Henrique Roke, 5:250\$; a Hime & Comp., 15\$730; a Laport, Irmão & Comp., 896\$915; a Luiz Macedo, 11\$400, e a Villas Boas & Comp., 4\$000 (aviso n. 494);

De 8:856\$495, sendo: a Calixto Borges de Barros, 30\$; & Companhia União, 3:49\$; & Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited, 424-155; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 4:345\$810; a Francisco Leal & Comp., 87\$; a H. Garnier, 79\$500 e a Joaquim Corrêa Albino Junior 400 (aviso n. 495); De 97\$500 ao alferes-alumno Bertholdo Klinger (aviso n. 497);

De 250\$ ao Dr. Laudelino Freire (aviso n. 490).

—Ao Sr. Ministro da Marinha, enviando, em satisfação ao seu pedido, o orçamento da despesa a fazer-se com a reconstrução dos edifícios da Capitania do Porto do Estado do Paraná, organizado pelo 1º tenente Aristides Theodorico de Pinho.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Santa Catharina, declarando que se permite ao ex-2º tenente Euripedes Gonçalves Ferro continuar a contribuir para o montepio militar, devendo a respectiva delegacia fiscal receber as respectivas mensalidades vencidas e que se forem vencendo daqui em diante.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo papeis em que o major João Baptista de Vasconcellos e o alferes Luiz Evangelista de Souza, ambos honorarios do exercito, pedem, este que lhe seja passada certidão do registro da patente do seu posto e aquelle que se lhe passe nova patente.

—Ao director geral de Saude, approvando:

A acta da sessão da comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, realizada em 26 de maio ultimo, para a aquisição, durante o semestre actual, de drogas, productos pharmaceuticos e outros artigos de origem nacional, somente na parte concernente á aquisição de artigos em numero de 11, que são de preços mais baratos e de valores identicos, e daquelles cujos augmentos não passaram de 5 % e que são os que se indicam, e declarando que os demais em numero de 67 se deverão rejeitar, a não ser que os negociantes se sujeitem aos preços comparativos augmentados no maximo de 5 %, caso em que poderão ser incluídos no contracto, e não se dando esta hypothese deverá o Laboratorio adquirir taes artigos no mercado tomando para base dessa aquisição os valores ora apresentados como comparativos;

O processo relativo aos diversos fornecimentos á enfermaria de Florianopolis e ao serviço de lavagem de roupa no actual semestre, corrigido-se o engano existente no calculo do preço do vinagre.

—Ao director geral de contabilidade da Guerra, declarando que se concede licença ao ex-amanuense da extincta Escola Preparatória e de Tactica do Realengo Antonio de Mello Lima para continuar a contribuir para o montepio civil, conforme pediu.

—Ao commandante da Escola de Artilharia e Engenharia, declarando, em solução ac seu officio de 3 do corrente, sob n. 288, que deverá ser julgado pela Escola de Estado Maior o trabalho do capitão Manoel Liberato Bittencourt, intitulado *Organização dos exercitos, reflexões e principios*.

—Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando preparar no dito arsenal uma prateleira para o acondicionamento e conservação do material sanitario destinado aos serviços de hospitalização em campanha, de accordo com as indicações que serão dadas pela Direcção Geral de Saude.

—Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer á Repartição do Estado Maior do Exercito cinco mesas das que faziam parte da carga da extincta Escola Militar do Brazil, e ao 38º batalhão de infantaria a boia de couro constante do pedido que se envia.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo:

A cidade de Corumbá por menagem ao 2º tenente de cavallaria Eduardo Nery da Fonseca;

Licença, por 20 dias, para tratamento de saude, ao pharmaceutico contractado José Peiro de Sant'Anna.

Declarando que é Severo Barbosa e não Severo Barbosa Filho, como consta do aviso de 13 de março findo, o nome do veterinario nomeado para o 1º regimento de cavallaria.

Man dando:

Averbar nos assentamentos do 2º tenente Geraldo Lins Caldas o que a respeito de sua primeira praça consta da certidão que se remette;

Collocar no *Atmanack do Ministerio da Guerra* o nome do 2º tenente José Francisco Ferreira da Cunha entre os dos 2ºs tenentes Benjamin Constant de Mello e Silva e Antonio Padilha, visto haver o primeiro dos referidos officiaes perdido em sua antiguidade de praça o prazo em que esteve no goso da licença para tratar de negocios de seu interesse;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria, de accordo com o disposto no § 1º do art. 2º das Instruções de 21 de abril de 1867, o soldado do 7º regimento de cavallaria, addido ao 2º batalhão de artilharia, Felipe Nery da Silva.

D a 9

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que seja:

Distribuido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte o credito de 8:400\$, por conta dos §§ 11º e 15º, ns. 30, 31 e 32;

Paga no Thesouro Federal a quantia de 44:878\$760, sendo: a Amaral, Guimarães & Comp., 7:728\$880; & Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited, 986\$420; a Koblér & Comp., 8:000\$; a Lacerda, Seixal & Comp., 2:805\$880; a Lopes & Sobrinho, 12:088\$030; a Mendes & Comp., 3:785\$160, e a Ottoni, Silva & Comp., 9:484\$300 (aviso n. 501).

—Ao intendente geral da Guerra, fixando os seguintes valores para o corrente semestre:

Curitiba—Forragem, 2\$599; ferragem, 82 réis.

Cuyabá—Forragem, 6\$703; ferragem, 86 réis.

Nioac—Forragem, 8\$255. —Fizeram-se as devidas communicações.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo licença:

Ao major graduado Sebastião Francisco Alves, professor do Collegio Militar, por 120 dias em prorogação, para tratar de sua saude no Rio Grande do Sul;

Ao forriél o major honorario Agostinho Ribeiro da Fontoura, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, para residir no Estado da Bahia.

Transferindo, na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Antonio Ramos Chaves, do 2º batalhão para o 34º e Alexandre Carlos de Vasconcellos, do 34º para o 2º, conforme pediram.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1906

D. Philomena Jordão, na qualidade de filha mais velha e inventariante de D. Maria Euphrasia Coutinho Jordão, mãe do fallecido contribuinte Carlos Eurico Jordão, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo que seja expedido o título de pensão do montepio a que a mesma tinha direito a contar da data do fallecimento do seu marido, pae do contribuinte. —Deferido.

Germano Augusto Thieme, pedindo para ser inscripto no montepio como inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. —Indeferido, por tratar-se de nova nomeação.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 13 de agosto de 1906

Declarou-se ao presidente da Associação Commercial de Campos, a proposito do que representou contra a mudança para outro local do predio em que funciona a agencia do Correio desta cidade, ter este Ministerio já tomado as providencias necessarias sobre a construção de edificio apropriado para o serviço da mencionada agencia.

—Communicou-se á Directoria Geral dos Correios:

Ter o Tribunal de Contas julgado idonea e sufficiente a fiança, no valor de 6:000\$, prestada pelo thesoureiro dessa repartição, para garantia de parte de sua responsabilidade em substituição da anteriormente prestada por José de Freitas Pinto no immovel n. 15 da rua Viscondessa de Pirassinunga;

Ter este Ministerio providenciado sobre o pagamento da importancia de 201.230 frs. 93, saldo devido ao Correio da Altonhanha pelo do Brazil, em virtude de permutação de vaes internacionaes durante o mez de março ultimo.

—Remetteram-se ao Ministerio da Guerra não só copia da informação da Repartição Geral dos Telegraphos sobre as condições de fornecimento das linhas telephonicas das repartições do Estado-Maior do Exercito e do quartel do commando do 4º districto militar, como o orçamento, na importancia de 575\$, que exige a substituição de telephones Bell Black por Ericson, sendo aquella importancia posta á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos, como estatue seu regulamento.

Requerimento despachado

Dia 13 de agosto de 1906

Engenheiro Augusto Roberto Wallerstein Pacea, pedindo entrega do documentos. — Sim, mediante recibo.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 13 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, do accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, em prorogação á concedida pelo director da Estrada, ao 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Antonio de Almeida Barros, para tratar de sua saude.

Expediente de 13 de agosto de 1906

Autorizou-se o director da Estrada do Ferro Central do Brazil a abonar a quem de direito os vencimentos que competiam ao agente de 5ª classe João Antonio Vieira de Carvalho, como licenciado até a vespera de seu fallecimento.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 2ª Seccção — N. 215 — Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906.

— Sr. 1º secretario do Senado Federal — Em resposta ao vosso officio n. 123, de 16 de julho ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos, affirm de que vos dignais de apresentar ao Sr. presidente do Senado, a inclusa mensagem, prestando as informações pedidas ao governo sobre a nova prorrogação de prazo concedida á Companhia Docas de Santos.

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Muller.*

Requerimento despachado

Dia 13 de agosto de 1906

Engenheiro Joaquim Catramby. — Compare a na Directoria Geral de Obras e Viação, affirm de receber guia para o pagamento do selo de um decreto que terá de ser publicado.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria n. 951/2, de 8 de agosto de 1906, foi exonerado do logar de praticante desta administração o cidadão Antonio Joaquim Pereira da Silva e nomeado para essa vaga, o de 2ª classe Palmeirim Luiz Vianna, por portaria de 11 do mesmo mez.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes profui despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.235, de 24 de julho, pagamento de 12:000\$ a companhia *City Improvements*, do serviço de conservação das galerias de aguas pluvias, durante o 1º semestre do corrente anno;

N. 2.246, de 20 de julho, idem de 4:631\$55 a Mattos, Cresta & Comp., de fornecimento á Inspeção Geral das Obras Publicas, em junho ultimo;

N. 2.498, de 10 do corrente, idem de 4:599\$50, da fêria do pessoal empregado, em julho ultimo, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de agua, a cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 2.501, da mesma data, idem de 2:287\$ idem, do pessoal empregado, em julho ultimo, nos serviços de fiscalização, separação e aferição de hydrometros, a cargo da mesma Inspeção.

N. 2.251, de 21 de julho, idem de 3:720\$52 a Behrend, Schmidt & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 2.254, da mesma data, idem de 28\$320 a Herm. Stoltz & Comp., idem, idem, idem;

N. 2.271, de 24 de julho, idem de 3:045\$, a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.276, da mesma data, idem de 1:488\$, a diversos, idem, idem, em março ultimo;

N. 2.277, da mesma data, idem de 44\$388 a Dias Garcia & Comp., idem, idem idem;

N. 2.270, da mesma data, idem de 6:995\$584 a diversos idem, idem, em fevereiro e março ultimos;

N. 2.234, da mesma data, idem de 2:241\$882 a Behrend Schmidt & Comp., idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.268, da mesma data idem de 6:487\$608 a diversos, idem, idem, em fevereiro e março ultimos;

N. 2.274, da mesma data, idem de 1:133\$513 a diversos, idem, idem, em março ultimos;

N. 2.250, de 21 de julho, idem de 4:411\$570 a Norton, Megaw & Comp., idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.278, de 24 de julho, idem de 21\$900 a Mello Sampaio & Comp., idem, idem, em março ultimo;

N. 2.253, de 21 de julho, idem de 273\$575 a Herm. Stoltz & Comp., idem, idem, idem;

N. 2.275, da mesma data, idem de 89\$754 a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.252, de 21 de julho, idem de 27\$357 a Herm. Stoltz & Comp., idem, idem, idem;

N. 2.295, de 26 de julho, idem de 175\$500, a diversos, idem, idem, em fevereiro e março ultimos;

N. 2.297, da mesma data, idem de 86\$394, a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.300, de 1 do corrente, idem de 813\$230, a diversos, idem, idem, em fevereiro e março ultimos;

N. 2.512, de 10 do corrente, idem de 30:067\$175, a diversos, idem, idem, nos mezes de março, abril e maio ultimos;

N. 2.303, de 26 de julho idem de 8:047\$350 a F. P. Passos & Filho, idem, idem, em março ultimo;

N. 2.391, de 4 do corrente, idem de 9:503\$531, a diversos, idem, idem, nos mezes de março, abril e maio ultimos;

N. 2.282, de 24 de julho, idem de 5:487\$, a Herm. Stoltz & Comp., idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.267, de 24 de julho, idem de 11:760\$, a E. Lissenère e Antonio Fr., de trabalho executado para a mesma Estrada, em maio ultimo;

N. 2.374, de 4 do corrente, idem de 5:165\$588, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de maio e junho ultimos;

N. 2.338, de 1 do corrente, idem de 160\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimento á repartição fiscal do Governo junto á *Companhia City Improvements*, em junho ultimo;

N. 2.236, de 29 de julho, idem de 442\$500, a diversos, de fornecimentos ao Jardim Botânico, em maio ultimo;

N. 2.26, de 24 de julho, idem de 36:426\$800 á *The Amson Steam Navigation Company, Limited*, das viagens realizadas nas Linhas de Mandos, Iquitos, Bayão, Macapá, Madaira, Purús, Negro e Oyapock, em abril ultimo;

N. 2.289, de 25 de julho, credito de 100:000\$, ao Thesouro Federal, á disposição do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Miguel de Oliveira Salazar, para pagamento de despesas eventuaes, no corrente exercicio;

N. 2.290, de 25 de julho, idem de 209:000\$, á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, para pagamento do pessoal occupado nos trabalhos do prolongamento da linha do centro;

No aviso n. 2.180, de 16 de julho, pedindo adiantamento de 2:000:000\$ ao presidente

da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, para occorrer, no 3º trimestre deste anno, ás despesas de que trata o artigo 7º do decreto n. 4.969, de 18 de setembro de 1903, deu o Sr. Dr. Presidente deste Tribunal, o seguinte despacho:— Tratando-se do 3º adiantamento, aguarde-se o julgamento do 1º, nos termos do artigo 18 da lei n. 1.433 de 30 de dezembro de 1905, que exige para a concessão da terceira antecipação que a primeira se ache liquidada, o que só se dá pelo julgamento do Tribunal.

— Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.233, de 3 do corrente, pagamento de 93\$, da folha do pessoal sem nomeação da Escola Correccional Quinze de Novembro, em julho ultimo;

N. 3.232, de 3 do corrente, idem de 490\$993, idem dos salarios vencidos pelos serventes da repartição da Policia, em julho ultimo;

N. 3.258, da mesma data, idem de 120\$, da folha dos salarios vencidos, em julho ultimo, pelos serventes dos juizes de direito;

N. 3.103, de 20 de julho, adiantamento de 7:600\$ ao director da Bibliotheca Nacional Dr. Manoel Cicero P. da Silva, para occorrer ás despesas de prompto pagamento daquella repartição, no 3º trimestre do corrente anno;

N. 3.089, de 19 de julho, idem de 1:500\$ ao thesoureiro do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, Dr. Deo a o Cesino Villela dos Santos, para pagamento do aluguel da casa e mais despesas a Assistencia Judiciaria, no trimestre corrente;

N. 3.086, de 19 de julho, idem de 7:088\$425, a diversos, de fornecimentos á Escola Correccional Quinze de Novembro, em abril e maio deste anno;

N. 3.180, de 28 de julho, idem de 11:981\$200, a diversos, idem ao Instituto Benjamin Constant, nos mezes de fevereiro, março e abril ultimos;

N. 3.159, de 26 de julho, idem de 28:349\$035, a diversos, de material adquirido pelo corpo de bombeiros, em junho ultimo;

N. 3.165, de 26 de julho, idem de 13:084\$960 a diversos, idem ao Hospital de S. Sebastião, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 3.178, da mesma data, idem de 3:002\$090 ao thesoureiro do corpo de bombeiros capitão Henrique Lauriano, de despesas miudas por elle pagas em junho ultimo, e dos aluguéis das casas a que tem direito para moradia os officiaes do fideira do dito corpo, no mesmo periodo;

N. 3.163, da mesma data, idem de 159:951\$236, a diversos, de fornecimentos para as obras da Bibliotheca Nacional, em junho ultimo;

N. 3.158, da mesma data, idem de 644\$700 a diversos de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em junho ultimo;

N. 3.255, de 3 do corrente, idem de 80\$, da folha dos salarios vencidos pelo servente da Corte de Appellação, em julho ultimo;

N. 3.147, de 25 de julho, idem de 4:143\$025 ao thesoureiro do corpo de bombeiros Henrique Lauriano, das folhas das fêrias e gratificação que competem, em junho findo, ao pessoal jornalheiro, e no mez de maio, ás praças empregadas nas obras de construcção do quartel do dito corpo;

N. 3.166, de 26 de julho, idem de 1:755\$ a Mauricio Israelson, de fornecimentos á força policial do Districto Federal, em junho ultimo;

N. 3.160, da mesma data, de 1:426\$600 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes concedidos á Directoria Geral de Saude Publica, em abril ultimo;

N. 3.114, de 21 de julho, idem de 25\$350 á Imprensa Nacional, de editaes publicados pela 9ª Pretoria, em janeiro e março ultimos;

N. 3.237, de 1 do corrente, idem de 250\$, da folha de gratificação que compete ao director das Colonias de Alienados na Ilha do Governador, Dr. Domingos Lopes da Silva Araujo, pelo exercicio interino do director do Hospicio Nacional de Alienados, em julho ultimo;

N. 3.087, de 19 de julho, idem de 44\$200 á *Leopoldina Railway Company*, de passagens requisitadas por ordem deste Ministerio, em abril ultimo;

N. 3.162, de 26 de julho, idem de 238\$ a F. F. Braga, de trabalhos telephonicos executados para a Repartição da Policia, em junho findo;

N. 3.139, de 24 de julho, idem de 184\$, ao mesmo, idem, idem á secretaria da policia, em junho ultimo;

N. 3.152, de 25 de julho, idem de 92\$014 á Casa da Moeda, de duas medalhas de distincção fornecidas a este Ministerio, no mez de julho ultimo;

N. 3.164, de 26 de julho, idem de 17\$155, á mesma, idem, idem;

N. 3.169, da mesma data, idem de 40\$007, á mesma, idem, idem;

N. 3.153, de 25 de julho, idem de 115\$230 a José Justino Teixeira, de fornecimento ao Instituto dos Surdos Mudos, em junho ultimo;

N. 3.136, de 24 de julho, idem de 117\$500 a José Maria Henrique Laranja, idem, idem, em maio ultimo;

N. 3.161, de 26 de julho, idem de 320\$100 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao Supremo Tribunal Federal, em maio e junho deste anno;

N. 3.242, de 1 do corrente, pagamento de 94\$109, aos mesmos, idem ao co n un indante superior da guarda nacional desta Capital, em abril ultimo;

N. 3.105, de 20 de julho, pagamento de 251\$257, aos mesmos, de fornecimentos ao Tribunal do Jury, em junho ultimo;

N. 3.106, de 20 de julho, idem de 52\$ a J. B. Camões & Comp., de artigos fornecidos á Secretaria do Estado, em abril ultimo;

N. 3.018, de 12 de julho, pagamento de 2.732\$730, a J. E. Jansson, de fornecimento para as obras do novo Desinfectorio Central do Districto Federal, em junho ultimo;

N. 3.084, de 19 de julho, idem de 9\$400, ao porteiro do Supremo Tribunal Federal, João Rodrigues Ferreira, de despesas mudas por elle pagas, em junho ultimo;

N. 3.140, de 25 de julho, idem de 765\$ a D. Navio, de fornecimentos á Escola Polytechnica, em julho ultimo;

N. 3.140, de 24 de julho, idem de 119\$339, a José Justino Teixeira, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em maio ultimo;

N. 3.148, de 25 de julho, idem de 200\$ a Rodrigues & Comp., idem á Directoria Geral de Saude Publica, em junho ultimo;

N. 3.149, da mesma data, idem de 94\$ a Joseph Girard, idem ao Lazareto da Ilha Grande, em maio ultimo;

N. 3.137, de 24 de julho, idem de 8\$500 á Casa da Moeda, de uma moeda de distincção para este Ministerio, em julho ultimo;

N. 3.138, de 24 de julho, idem de 110\$370 ao administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfectação, Desiderio Pagani, de despesas do prompto pagamento daquella repartição, em junho ultimo;

N. 3.151, de 25 de julho, idem de 339\$600, a diversos, de fornecimentos para o escriptorio das obras deste Ministerio, em junho e julho ultimos;

N. 3.150, da mesma data, idem de 55\$ a Macedo & Irmão, de trabalhos feitos para a Secretaria de Estado, em maio findo;

N. 3.117, de 21 de julho, idem de 1.365\$ a Lopes & Sobrinho, de trabalhos executados na Escola Nacional de Bellas Artes e no archivo do escrivão da 1ª Vara Civil, em julho ultimo;

N. 3.175, de 26 de julho, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal na Parahyba, para pagamento da congrua que compete ao conego Odilon Benvindo de Almeida e Albuquerque;

N. 3.174, da mesma data, idem de 2.400\$ á Delegacia no Ceará, para pagamento, durante o corrente exercicio, do ordenalo que compete ao bacharel Antonio Frederico Rodrigues de Andrade;

N. 3.176, da mesma data, idem de 2.400\$ á Delegacia em Pernambuco, idem ao bacharel Benjamin Aristides Ferreira Bandeira;

N. 3.066, de 18 de julho, idem de 4.800\$ á Delegacia no Rio Grande do Norte, idem, idem, aos bachareis Manoel Hemeterio Raposo de Mello e Basilio da Silva Cabias;

N. 3.119, de 21 de julho, idem de 600\$ á Delegacia no Pará, para pagamento, durante o corrente exercicio, da congrua do conego Hermenegildo Domiciano Cardoso Perdigão;

N. 3.118, de 21 de julho, idem de 803\$ á Delegacia em S. Paulo, idem, idem, ao arcediazo Dr. Francisco de Paula Rodrigues;

N. 3.714, de 11 de novembro de 1905, idem de 478\$50 á Delegacia no Paraná, para pagamento de moveis e objectos de expediente fornecidos á commissão de alistamento eleitoral nos municipios de Imbituna, Bocayuva, Curytiba, Antonina e Thomasina, naquelle Estado;

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 238, de 18 de julho, pagamento de 350\$ a Louis Hermany & Comp., do fornecimento de uma machina de escrever «Oliver» para uso da Secretaria de Estado, em julho ultimo;

N. 239, de 19 de julho, idem de 57.200\$ ao Banco do Brazil, de um saque tomado em favor de João Belmonte de Leon, consul geral em Pariz, para attender a uma encomenda relativa ao Congresso Pan-Americano.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 104, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18 (2º andar); 2ª, rua da Prahina n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal, ao meio-dia.

Juizes de Direito—Provedoria e Residuos, ás 11 3/4 horas; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª e 15ª ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª e 14ª, ao meio-dia.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 942, appellação, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Ignacio Gentil de Lacerda e sua mulher, terá logar na sessão da Primeira Camara no dia 16 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria do Côrte de Appellação, 13 de agosto de 1906.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão especial das Camaras Reunidas, em 13 de agosto de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Miranda Ribeiro, Dodsworth, Souza Pitanga, Salvador Moniz, L. Drummond, Montenegro, Muniz Barreto, Celso Guimarães, Gama e Souza, Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto e os juizes de direito, Drs. Bulhões Pedreira, Enéas Galvão, Zacharias Monteiro e Nabuco de Abreu.

Lida e approvada a acta da sessão anterior o Sr. desembargador Souza Pitanga propõe, e é approvado, que se inscrissa na acta um voto de profundo pezar pelos fallecimentos do Dr. Olegario Herculanio de Aquino e Castro, presidente do Supremo Tribunal Federal e pelo do desembargador desta Côrte Francisco José Viveiros de Castro; em seguida passou-se á indicação do juiz de direito para o cargo de desembargador da mesma Côrte de Appellação, deliberando as Camaras indicar o Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes para o cargo de desembargador e para esta vara o Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª Vara do Commercio, sendo igualmente indicado para a 1ª Vara do Commercio o Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 2ª Vara Criminal.

Os Drs. Bulhões Pedreira e Nabuco de Abreu não tomaram parte nas indicações acima referidas.

Sessão da Primeira Camara, em 13 de agosto de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Dodsworth — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Lima Drummond, Salvador Moniz, Montenegro, Gama e Souza e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 201 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; paciente, Manoel Joaquim de Araujo. — Concedeu-se a ordem para pedir-se esclarecimentos. Não votou o Sr. desembargador Salvador Moniz por ter chegado depois.

Recurso crime

N. 90—Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; recorrente, J. H. Andressen; recorridos, Augusto Marinho da Cunha e Antonio da Silva Pinto.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Não votou o Sr. desembargador Salvador Moniz, por ter chegado depois da votação.

Aggravos de petição

N. 579—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; agravante, João Pereira de Lemos Torres, representante do espolio de Joaquim Pereira de Lemos Torres; agravado, Dr. Joaquim Alves da Silva.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 572—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, Maria da Natividade Costa Freire; agravado, Secundino Pereira de Faria.—Deu-se provimento ao agravo para o Dr. juiz a quo reformar o seu despacho e indeferir o pedido de embargo, contra o voto do Sr. desembargador Gama e Souza.

Recurso de habeas-corpus

N. 17—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; recorrente, Juvenio Adão da Conceição; recorrido, o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação civil

N. 388—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, o juiz da 3ª Vara Cível; appellados, Pedro Joaquim Chrysostomo e sua mulher.—Convertiu-se o julgamento em diligencia para ser cumprido o requerido pelo Dr. procurador geral, menos na segunda parte que é a partilha.

SORTEIO**Carta testemunhavel**

N. 76—Ao Sr. desembargador Montenegro.

Aggravos de petição

N. 589—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 590—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 594—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 599—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

EM MESA**Aggravos de petição**

Ns. 602 e 603.

PASSAGEM DE AUTOS**Appellações commerciaes**

N. 2.567—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 211—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.811, 3.015 e 2.792—Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 3.078, 2.752, 143, 3.017, 236, 284 e 218—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Appellações civis

Ns. 432, 436, 423 e 3.152—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 114, 426 e 2.980—Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

Ns. 3.139, 2.708, 3.022, 155 e 15—Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 3.132, 2.869, 287, 2.647, 2.922, 58, 68 e 3.036—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Appellações crimes

Ns. 129 e 161—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 153, 146 e 149—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO**Appellação civil**

N. 943.

ACCORDÃO PUBLICADO

N. 64.

EDITAL**Juizo de Direito da Primeira Vara Cível**

Faço saber de ordem do Dr. juiz que no dia 16 do corrente, ao meio-dia, á rua dos Invalidos n. 103, serão julgados pela junta dos juizes do civil os embargos oppostos na appellação em que são appellantes Sezino Lourenço de Faria e sua mulher, e appellada Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque. Rio, 13 de agosto de 1906. — O escrivão, Vicente de Paula Bastos.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA—ESCRIVÃO, PAULA BASTOS

Despachos em 13 de agosto de 1906

Precatorias

Deprecante, o Juizo de Direito de Belém do Pará.—Devolva-se.

Deprecante, o Juizo Municipal do Commercio da 3ª Vara do Municipio do Recife.—Devolva-se.

Deprecante, o Juizo dos Feitos da Fazenda Publica do Estado do Rio de Janeiro.—Devolva-se.

Deprecante, o Juizo de Direito da Comarca de Araras.—Devolva-se.

Deprecante, o Juizo da Provedoria de Curumbá.—Cumpra-se.

Notificações

Notificantes, Joaquina Eufrazia da Silva e outros; notificados, Dr. Antonio Paulo de Mello Barreto e outros.—Julgados procedentes os embargos.

Autor, Antonio Joaquim da Costa Barros; réos, Antonio Ignacio Dias e sua mulher.—Designa o escrivão novo dia.

Requerimentos

Supplicante, Dr. João de Albuquerque Cejo.—Respondido o agravo.

Supplicante, Pedro Julio de Vasconcellos.—Dê o tabellião novo traslado.

Supplicante, José Vicente Macella.—Indeferida a petição de folhas.

Acção summaria

Autor, Dr. Julio Benedicto Ottoni, ré, Rosina Michel.—Ao Dr. 2º promotor publico.

Appellações

Appellante, Sizino Lourenço de Faria; appellada, Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque.—Faça-se a convocação.

Appellante, Emilia Etelvina Mallet; appellado, Honorio Portella da Rosa Lima.—Vista aos Drs. juizes da 2ª e 3ª Varas Civeis.

Appellante, C. M. Paulo Berla; appellado, Luiz José dos Santos Dias.—Vista aos juizes da 2ª e 3ª Varas Civeis.

Appellantes, Soares Diniz & Leitão; appellado, Manoel Domingos Mocetão.—Negado provimento a appellação.

Appellante, J. G. do Nascimento; appellada, Augusta Alexandrina da Cunha.—Cumpra-se o accordão.

Appellante, Dr. Octacilio Carvalho de Camará; appellado, José Joaquim Pereira Leite.—Recebidos os embargos.

Appellante, Antonio Padinha; appellado, Domingos José Ramalho e outros.—Vista ás partes.

Partilha amigavel

Fallecida, Bibiana Ribeiro da Silva; herdeiros, Bibiana da Silva Salgueiro e outros.—Paguem-se os impostos.

Aggravo

Aggravante, Bemjamim Vidal Garcia; agravado, Augusto Maria Brayme.—Julgado prejudicado.

Preceito comminativo

Autor, Americo Antonio Coelho; réo, Antonio Joaquim de Miranda.—Respondido o agravo.

Execução de sentença

Exequente, José Ribeiro; executado, Dr. Joaquim Abilio Borges.—Julgados provados os embargos.

Acções ordinarias

Autor, Dr. Candido Barata Ribeiro; réo, conselheiro Manoel Alves de Araujo.—Em prova.

Autor, Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar; réo; Joaquim Fernandes da Costa.—Rejeitada a excepção.

Autores, Maria Luiza Calcagno Tavano e outros; réos, Arthur Fornazini e outro.—A petição de fis. retro já está deferida a fis.

Inventarios

Fallecido, Joaquim Mendes de Oliveira Castro; inventariante, Catharina Rosa Maria da Conceição.—Inutilize-se a estampilha da conta retro e passe-se mandado contra a inventariante.

Fallecido, Henrique Caetano Rodrigues; inventariante, Francisco da Silva Reis.—Tome-se o termo de declarações.

Despejo

Autora, Maria Rita de Souza; réo, Antonio Vicente Ribeiro.—Vista ao excepto.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Dia 13 de agosto de 1906

Inventario

Fallecida, Lucia Martins Cardoso.—Julgada por sentença a partilha de fls. 246 para que produza seus legaes effectos.

Fallecido, Alfredo Francisco Marques.—Julgado por sentença o calculo e adjudicados os bens do unico herdeiro.

Acção ordinaria

Autora, a Caixa de Soccorros Mutuos Montepio Popular no Brazil; reo, Monoel Gomes.—Recebidas a contestação e reconvenção, prosiga-se.

Autor, Manoel José de Souza; réo, Accacio Antunes Pereira.—Indeferida a petição de fls. 66, porquanto é necessaria a citação ao executado.

Autor, Francisco Marinho Peixoto; réo, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company.—Recebida a contestação, prosiga-se.

Autor, Dr. Severino de Sá Brito; réo, Luiz Rodrigues Cordeiro.—Em prova.

Requerimento para inscripção hypothecaria para garantia de dota

Requerente, Dr. Raymundo de Castro Maia.—Deferida a petição de fls. 65.

Embargos de nullidade

(12ª Pratoria)

Embargante, Jeronymo Augusto da Costa; embargado, Ro Irigo de Carvalho Torres.—Faça-se a convocação para a primeira reunião da junta, feita a necessaria publicação.

Embargante, Francisco Xerez; embargado, João Fernandes Braga. — Vistos; aos Drs. juizes da 1ª e 2ª Varas.

Embargante, Claudino José da Silva Fernandes; embargado, Seraphina Martins Torres. — Idem.

Execução

Exequente, Manoel Ribeiro de Azorelo; executado, José Ribeiro de Amorim. — Negado provimento á appellação porquanto no caso não cabe este recurso.

Exequente, João Manoel Alves, cessionario de João Teixeira de Leão; executada, Dona Maria Isabel da Cunha Braga. — Não procede a duvida do escrivão; dê-se a vista requerida a fls. 37, independentemente de ser o juizo seguro, depois ser o exequente intimado deste despacho.

Obra nova

Autora, Maria Pouchet; ré, a administração da Santa Casa de Misericórdia. — Julgada idonea a caução por termo a fls. 39.

Ação ordinária

Autora, Theza Fausta da Silva Porio; réos, José Ribeiro Junior e outro. — Vista ao autor para dizer sobre o documento.

Insinuação de doação

Supplicante, Belmira Augusta da Silva; doada, Augusta Luiza da Silva Santos. — Lavida por insinuada a doação a que se refere a escriptura de fls. 3 para que produza seus legaes effectos.

Despajo

Autores, Elvira Gamba Torreão de Oliveira e outros; réo, Geraldino Antonio da Silva Rosa. — Recebida a appellação no effecto devolutivo.

Subrogação

Supplicante, Joseph Frederic Hasselmann. — Pague os impostos, sellados e preparados, á conclusão.

Excussão de penhor

Autor, Julio Augusto da Silva Gama; réo, João Baptista da Silva. — Recebida a appellação no effecto devolutivo.

Appellação

(6ª Pretoria)

Appellante, Dr. Adolpho Morales de Los Rios; appellado, Cesar Parani Filho. — Sobre a petição de fls. 32, diga o appellado.

(3ª Pretoria)

Appellante, José Joaquim da Rocha; appellada, Laura de Barros Araujo. — Negado provimento á appellação.

Divorcio

Autora, Alice Dias Giesta; réo, Carlos Barbosa Giesta. — Vista ao 1º promotor publico.

Autora, Violeta Lima Castro de Bellair, réo, Raymundo Lapeyre de Bellair. — Homologados os laudos accordes e por elles pague-se a taxa judiciaria.

Juizo da Setima Pretoria

JUIZ EM EXERCICIO, DR. FLAMINIO BARBOSA DE

REZENDE—ESCRIVÃO, LUIZ MARTINS

Dia 13 de agosto de 1906

Justificações

Justificante, Antonia Dias Vianna. — Ao Dr. Promotor Publico Adjunto.

Justificante, Augusto de Araujo. — Idem.

Justificante, Maria Gloria da Cruz. — Julgada por sentença.

Processo crime

Autora, a justiça; réo, Acureio Fernandes; (art. 303). — Ao Dr. Promotor Publico Adjunto.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara do Districto Federal

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.

Faz saber que pelo primeiro procurador da Republica foi feita a esta juiz a petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara — O primeiro procurador da Republica na secção deste districto quer prooôr contra Emilio Soares Guimarães uma acção summaria de nullidade da patente de invenção n. 4.423, de 21 de outubro de 1905, concedida ao supplicado por decreto de igual data (doc. ns. I e II), por meio da qual o supplicante prova: I—Que o supplicado requereu e obteve pelos mencionados decreto e carta patente de 21 de outubro de 1905 o privilegio para uso e gozo, beneficios e vantagens de um novo systema de cartões de seda denominado «Placas relanço». II—Que esse novo systema abrange o seguinte, que, como os seus caracteristicos constitutivos, reivindicou o supplicado: a) cartões ou placas recortadas ou não, ou em relevo com dizeres diversos, nomes, letras, algarismos, figuras vestidas ou qualquer desenho e illustração com vistas ou sombras de seda ou qual quer tecido e papeis de variadas cores; b) cartões ou placas com vistas de seda, simples, ordinarios, de luxo ou phantasia, adoptados para felicitações, annuncios, reclames, etc.; sendo que: c) as placas ou cartões poderão ser fabricados com papeis diversos, cartolinos, papelão, pergaminho, couros, placas de madeira, etc., e d) os cartões no inverso poderão ser lizos ou impressos com dizeres ou reclames; mas: III—Que na generalidade de sua relação, os pontos caracteristicos reivindicados comprehendem todas as especies de publicações e desenhos em placas e cartões de qualquer natureza, de onde bem se vê que o supplicado não cogitou de garantir a propriedade, uso e gozo de uma invenção sua, mas sim, pela patente solicitada, de monopolizar a fabricação de placas e cartões impressos e illustrados, de ha muito usados e empregados na industria e commercio nacionaes. Assim: IV—Que esse novo systema não constitui a invenção de um novo producto industrial, nem a applicação de novos meios ou de meios conhecidos para obter-se um producto ou resultado industrial. Acresce: V—Que o privilegio é pedido para um systema de cartões, quando, no entanto, se verifica da discussão havida no Parlamento, no periodo da elaboração da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, que predomina sempre o conceito de que o privilegio deve ser outorgado sómente quando a invenção ou descoberta se concretiza com um producto material e vendavel no commercio ou na industria, conceito esse, aliás, evidenciado no art. 1º, §2º, da sobre dita lei, bem assim nos arts. 1º, 6º e 54 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1883, e estatuido na lei francea de 5 de julho de 1841. Consequentemente: VI—Que a patente concedida ao supplicado é contraria á lei, repugna com expressas disposições do decreto legislativo n. 3.129, de 14 de outubro de 1882. Nestes termos o supplicante requer a V. Ex. que, autoada esta, se a citalo o supplicado para na 1ª audiencia vér propôr-se-lhe a acção, prestar o seu depoimento pessoal, approvar e louvar-se em peritos que procedam ao exame que ora requer, bem como para apresentar a defesa e provas que tiver; outro sim, requer a V. Ex. que, de conformidade com o art. 57 do dec. n. 8.820, de 30 de dezembro de 1883, em vigor, ex vi do

art. 16 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, se digno mandar que fiquem suspensos até final decisão, os effectos da concessão do privilegio e uso da invenção, expedindo-se para esse fim a competente precatória ao Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, P. a V. Ex. deferimento e protesta por todos os generos uteis de prova. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1906. — O 1º procurador da Republica, *Cesar da Silva Pereira*.» Em cuja petição proferi o seguinte despacho: «A. Como requer. Districto Federal, 24 de abril de 1906. — G. *Unha*.» Certidão: «Certifico que, nas diligencias a quo procedi por diversas vezes e em diversos dias, não encontrei o supplicado Emilio Soares Guimarães, nem quem me desse delle, supplicado, informação certa. O referido é verdade e dou fé. Rio, 21 de maio de 1906. — O official do juizo, *José da Silva Breves*.» Certidão: «Certifico que, procurando obter informações do supplicado Emilio Soares Guimarães, não as pude obter de pessoa alguma. O referido é verdade e dou fé. Rio, 25 de maio de 1906. — O official do juizo, *Samuell Augusto da Rocha*.» Réplica: «Exm. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara — A vista das certidões supra, digno-se V. Ex. ordenar que, justificada a ausencia do supplicado em dia e hora que forem designados se passem editaes de citação com o prazo de 30 dias. Pelo deferimento. Rio, 25 de maio de 1906.» Sendo justificada a ausencia do supplicado Emilio Soares Guimarães, na forma requerida, fica julgada a mesma justificação por sentença deste juizo de 18 de junho de 1906. E em virtude de que mandei lavrar o urento edital, que será publicado pela imprensa, e outro de igual teor, que será afixado no logar do costume, citando o supplicado Emilio Soares Guimarães para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio a contar da data da publicação deste, sob pena de revelia, comparecer á primeira audiencia deste juizo para ver pronôr-se-lhe a acção, prestar o seu depoimento pessoal, approvar o louvar-se em peritos que procedam ao exame requerido, bem como para apresentar a defesa e provas que tiver, ficando suspensos até final decisão os effectos da concessão e privilegio e uso da invenção que lhe foram concedidos, tudo de accordo com o despacho proferido na petição neste transcripta. Dado e passa lo neste Districto Federal, aos 30 do mez de julho de 1906. E eu, Ernesto de Azorelo Coutinho Bravo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão o subescrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha*.

Juizo Federal da Primeira Vara

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz Federal da 1ª Vara do Districto Federal. Faz saber que pelo primeiro procurador da Republica mo foi feita a petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara. Diz o primeiro procurador da Republica que, tendo sido recolhidas ao Thesouro Federal nos mezes de janeiro, abril e maio de 1902, em permuta de apolices nominativas, as 1.350 ao portador, do emprestimo de 1895, cujos numeros constam da relação que ora offerece, patentes que foram ao acervo de D. Ernastina de Assumpção Ozorio, a Eugenio José de Almeida e Silva, a Fernandes Alvares de Souza, a João Alves dos Reis, a Candido da Cunha Sotto Mayor e a Thomaz Penna, aconteece terem esses titulos desaparecido da quella repartição publica, sem que até á presente data se tenha conseguido saber do seu paradeiro. Por isso requer a V. Ex. o supplicante, autorizado pelo Aviso de 12 de junho corrente, expedido pelo Ministerio da Fazenda, e do accordo com o estabelecido na lei n. 149 B, de 20 de julho de 1893, se digno ordenar a

intimação do director da Caixa da Amortização, para que não consinta no pagamento do capital e juros das mesmas apolices, e do presidente da Caixa Syndical dos Corretores para que não sejam admittidos os referidos titulos em negociações na praça. Outrossim, pede a V. Ex., em vista do disposto no art. 13 da citada lei n. 149 B, a expedição de editaes de notificação de terceiros interessados. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1906.—*G. Cunha*. O que feito, proferi o seguinte despacho: «O primeiro Dr. procurador da Republica requer, a fls. 2, a providencia da lei n. 149 B, de 20 de julho de 1893, com relação ás 1.350 apolices ao portador do emprestimo de 1895, recolhidas ao Thesouro Federal, em substituição ou permuta de apolices nominativas e desaparecidas dessa repartição, sem que até a presente data se tenha conseguido saber do seu paradeiro. O proprietario de titulos ao portador que delles for desaposado, por motivo estranho á sua vontade e á disposição de lei, poderá obter novos titulos e impedir que a outrem sejam pagos o capital e os rendimentos (dec. leg.). n. 149 B, de 20 de junho de 1893, art. 1º. O pensamento do legislador, garantindo o direito dos donos de titulos ao portador e estabelecendo nos artigos seguintes o necessario processo para acautelal-o, não foi outro sino o de verificar qual o legitimo proprietario de taes titulos e permittir a este receber o capital e juros dos mesmos titulos, observadas estas formalidades. Desde que, na hypothese, o Governo Federal não é proprietario das apolices nem tem capital e juros a receber, nem que haver novos titulos, é evidente que não tem razão de ser a requerida providencia. Districto Federal, 14 de junho de 1906.—*G. Cunha*.» Aggravando o primeiro procurador da Republica do despacho retro para o Supremo Tribunal Federal, proferiu estenos respectivos autos o accordo do teor seguinte: «Numero oitocentos e dezenove. Vistos e relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, com que é aggravante a União Federal e aggravado o Juizo Federal da 1ª Vara desta Capital, mostrou-se dos mesmos autos constar que, tendo sido recolhidos ao Thesouro Federal nos mezes de janeiro de 1900 e 1901 e janeiro, abril e maio de 1902, em permuta de apolices nominativas, 1.350 ao portador e do emprestimo de 1895, conforme se verifica de uma relação numeral a fls. 4 e 4 v., offerida pelo Ministerio da Fazenda, como esses titulos desaparecessem daquella repartição, ignorando-se o destino que tiveram, o primeiro procurador da Republica, apoiando-se no art. 2º da lei n. 149 B. de 20 de julho de 1893, requeru no Juizo Federal da 1ª Vara que fosse ordenada a intimação do director da Caixa da Amortização, para que não consentisse no pagamento do capital e juros das referidas apolices desaparecidas, e do presidente da Camara Syndical de Corretores, para que não fossem os mencionados titulos admittidos em negociações na praça. O juiz *a quo*, fundamentando o seu despacho, concluiu nos termos seguintes: «Desde que, na hypothese, o Governo não é proprietario das apolices, nem tem juros a receber e nem haver novos titulos, é evidente que não tem razão de ser requerida providencia». O que tudo sendo ponderado, e: considerando que a qualidade de proprietario dos titulos em questão não pôde ser negada á União, a menos que a outrem se attribuisse essa qualidade, a pretexto de boa fé, com justificativa, porém, dos meios criminosos por que reentraram em circulação esses titulos, depois de recolhidos; e por outros permutados; considerando que, calculada ou não, a inobservancia immediata da inutilização

dos mesmos titulos no momento do seu recolhimento não affecta a substancia do caso, pois que, perfeitos ou inutilizados, emquanto não destruidos por meio de queima, esses titulos pertenciam á União, conservados como deveriam estar em uma de suas repartições, na conformidade do disposto no art. 104 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885; considerando que o proprietario de titulos ao portador que delles for desaposado, por motivo estranho á sua vontade, pôde impedir que a outrem sejam pagos capital e rendimentos, conforme preceitua o art. 1º, *in fine*, da citada lei n. 149 B; considerando que a aggravante, embora não tivesse juros a receber nem haver novos titulos, requerendo as intimações constantes da petição inicial de folhas, recorresse á providencia instituida na lei citada, art. 2º, para impedir que a outrem fossem pagos capital e rendimentos de titulos seus já recolhidos: Accordão em dar provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, ordene as intimações requeridas. Custas *ex-causa*. Supremo Tribunal Federal, 4 de julho de 1906. *Piza e Almeida V. P.*—*A. A. Cardoso de Castro*.—*Lucio de Mendonça*.—*Pindahiba de Mattos*.—*H. do Espirito Santo*.—*João Pedro*.—*Ribeiro de Almeida*.—*Amaro Cavalcante*.—*Epitacio Pessoa*.—*G. Natal*.—*Manoel Murlinho*.—*André Cavalcanti*.—*Alberto Torres*. Fui presente, *Oliveira Ribeiro*.—Vindos os autos á conclusão, proferi o seguinte despacho: A. cumpra-se. Districto Federal, 13 de julho de 1906.—*G. Cunha*. «Ministerio da Fazenda. Em 12 de junho de 1906.—Sr. procurador da Republica no Districto Federal—Transmittindo-vos a inclusa relação de apolices ao portador, de 1895, que tendo sido permutadas por outras nominativas com inscripção na Caixa de Amortização, não são encontradas no Thesouro Federal, peço-vos providenciar no sentido de acautelar os interesses da Fazenda, nos termos do decreto n. 149 B, de 20 de julho de 1893.—Saude e fraternidade.—*Leopoldo de Bulhões*. 891 de ns. 1 a 100, 201 a 300, de 310 a 800, 901 a 1.100, que foram substituidas em 23 de novembro de 1900 por outras nominativas ns. 56.809 a 57.699, e pertenciam ao acervo de D. Ernestina de Assumpção Ozorio, conforme a relação n. 192 enviada á Caixa de Amortização em 26 do referido mez; 48 de ns. 13.126 a 13.153, 45.543, a 45.562, de propriedade de Eugenio José de Almeida e Silva que as trocou em 23 de janeiro de 1901 por nominativas de ns. 57.953 a 58.000, conforme relação n. 196; 26 de ns. 101 a 126 que em 28 de janeiro de 1901, tinham sido substituidas pelo Sr. Fernando Alvares de Souza pelas nominativas de ns. 58.142 a 58.167, como consta da relação 198; 42 de ns. 8.809, 8.810, 12.556, 14.681 a 14.686, 18.027, 24.666 a 24.670, 24.688 a 24.692, 24.641, 27.627 a 27.630, 32.611, 36.612, 32.789, 32.790, 37.903, 38.002 a 38.070, 39.325, 41.524, 42.344, 47.296, 47.604 e 48.986 que em 23 de janeiro de 1902 foram substituidas pelo Sr. João Alves dos Reis por outras nominativas de ns. 64.831 a 64.872, conforme relação n. 247; 33 de ns. 15.058, 18.490, 26.679, 33.258, 33.260, 33.710 a 33.719, 36.904 a 36.908, 39.212 a 39.221, 39.455, 40.456 e 41.523, que em 28 de janeiro de 1902 foram dadas pelo Sr. João Alves dos Reis, em substituição de outras tantas nominativas de ns. 64.920 a 64.952, como se verifica da relação n. 249; 50 de ns. 9.138 a 9.187, que, pertencendo a João Alves dos Reis, foram substituidas pelas nominativas de ns. 65.177 a 65.226, em 28 de fevereiro de 1902, conforme se vê da relação n. 253.203 de ns. 8.708 a 8.757, 8.882 a 9.031, 9.818 a 9.220, trocadas em 1 de abril de 1902 pelo Sr. Candido da Cunha Sotto maior por outras

nominativas de ns. 65.798 a 66.000, conforme a relação n. 260, enviada á Caixa de Amortização, em 7 do mesmo mez; 50 de ns. 18.141 a 8.147, 26.029 a 26.036, 26.832, 27.318 a 7.322, 40.616, 44.300 a 44.327 que foram substituidas em 1 de maio de 1902 por João Alves dos Reis, pelas nominativas de numeros 66.051 a 66.100, como consta da relação n. 2.627, de numeros 22.502, 45.376, 45.377, 47.481, 49.99, 50.023 e 50.024, que em 5 de maio de 1902 foram pelo Sr. Thomaz Penna dadas em substituição das nominativas de numeros 66.213 a 66.249, conforme a relação numero 263. Está conforme, *Vasco de Souza*.—Confere, *Luis Valle*. Em virtude de que, na fórmula do accordo neste transcripto e do meu despacho mandando cumprir o mesmo, e na fórmula requerida pelo procurador da republica, ficam timados o director da Caixa de Amortização para que não consinta no pagamento do capital e juros das mesmas apolices e o presidente da Camara Syadical dos Corretores para que não sejam admittidos os referidos titulos em negociação na praça, ficando scientes todos aquellos a quem possa interessar do exposto no presente edital. E para que possa chegar ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavrar o presente que será affixado no lugar publico e do costume e outros de igual teor que serão publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital, aos 13 de agosto de 1906. Eu, Ernesto de Azevedo Coutinho Bravo, escrivento juramentado, o escrevi. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias a *Joaquim José Fernandes e João Machado Guimarães*, que se acham em logar incerto e não sabido, para virem á primeira audiencia deste juizo, depois de decorrido aquelle prazo, verem assignar-se-lhes o decendio legal em que paguem a quantia de 6.600\$, proveniente de uma letra de terra em que o primeiro é occitante e o segundo saccador endossante, juro da mora e custas, ou provem materia que os releve do pagamento, sob pena de revelia, na fórmula abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal.

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive correm e se processam uns autos de acção de dez dias em que é autor o Banco da Republica do Brazil e réos *Joaquim José Fernandes e João Machado Guimarães*, nos quaes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—*Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial*.—A vista da certidão, requero a V. Ex. justificar, em dia e hora que o escrivão designar, a ausencia em logar incerto e não sabido dos R. R., afim de serem citados editalmente, prossequindo-se como de direito. P. deferimento. Rio, 23 de junho de 1906.—*Luis Quirino dos Santos*, advogado. (Estava devidamente sellado).—Despacho: A. Justifique, em dia e hora, designados pelo escrivão, F. 3 de julho de 1906.—*Gabaglia*. Proluzida no dia e hora marcaos pelo escrivão a justificação da ausencia, foi a mesma julgada por sentença deste juizo, desta data. Em virtude do que se citam, pelo presente, com o prazo de 30 dias a *Joaquim José Fernandes e João Machado Guimarães*, que se acham em logar incerto e não sabido, para virem á primeira audiencia deste juizo, depois de decorrido aquelle prazo, ver assignar-se-lhes o decen-

dio legal em que paguem ao autor o dito Banco da Republica do Brazil a quantia de 6:600\$000, proveniente de uma letra de terra, em que o primeiro é acceitante e o segundo saccador endossante, juros da mora e custas, ou provem materia que os releva do pagamento, sob pena de revelia. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de julho de 1906. — E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

De convocação aos credores da firma Augusto V. de Magalhães, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 22 de agosto do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os créditos e, elles approvados, deliberarem sobre concordata, ou formarem contracto de união, elegendo syndico ou syndicos definitivos que liquidem os bens da massa, e uma commissão fiscal composta de dous membros; ficando pelo presente edital citados os credores por titulos ou obrigações ao portador para deposital-os em mão de syndico provisório Arsenio de Niemeyer, até dous dias pelo menos, antes daquelle em que tiver lugar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na fórma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de Direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos da fallencia da firma Augusto V. de Magalhães, sendo-lhe dirigida por parte do syndico provisório a petição do teor seguinte: — Petição Illm. Exmo. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial, Arsenio de Niemeyer, syndico provisório da fallencia de Augusto V. de Magalhães requer a V. Ex. se digne fazer expedir editaes para reunião de credores, procedidos como se acham as diligencias que para tal fim são determinadas pela lei das fallencias. P. D. Rio 30 de julho de 1906. — *Bartholomeu Portella.* (Estava devidamente sellada). Despacho— Sim.— F. 31 de julho de 1906. — *Gabaglia.* — Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da firma Augusto V. de Magalhães, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 22 do corrente mez de agosto, ás 2 horas da tarde, afim do proceder-se á verificacão dos créditos e, elles approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscalizadora composta de dous membros que liquidem os bens da massa, arbitrando desde logo aos syndicos que forem eleitos a commissão a que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidacão do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores na mesma reunião, ficando citados pelo presente edital os credores por titulos e obrigações ao portador, para deposital-os em poder do syndico provisório Arsenio de Niemeyer, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver lugar a dita reunião de credores, sob pena de não serem attendidos para o calculo da maioria; advertindo-se que os credores pódem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legais, na fórma dos arts. 47 e seus paragraphos da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 200 e 203 do regulamento n. 4.855, de 2 do junho de 1903, que para concordata é preciso que esteja acceita

por numero de creditos e credores que representem numero legal, e que os que não comparecerem á reunião ficam sujeitos ao que for deliberado, nos termos de direito. — E para constar passaram-se este e outro de igual teor que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de agosto de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo da Nona Pretoria

De segunda praça, com o prazo de 8 dias e abatimento de 10 %, para venda e arremataçãõ de uma e meia parte de vinte e quatro avos do predio, terreno e avenida á rua Mariz e Barros n. 48, penhorados a D. Maria Huger em executivo hypothecario, movido por Salvador Dias Ferreira e sua mulher D. Ephygenia Rodrigues da Silva Ferreira, out'ora da Silva Ribeiro, na fórma abaixo

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª pretoria, nesta Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de 8 dias, virem que o official de justiça que servir de porteiro dos auditorios deste juizo, trará a publico prégão de venda e arremataçãõ a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliacão, no dia 14 de agosto de 1906, ao meio dia, depois da audiencia do estylo, e ás portas da casa onde funciona esta Pretoria, á rua Estacio de Sá n. 33, sobrado, uma e meia parte de vinte e quatro avos do predio, terreno e avenida á rua Mariz e Barros n. 48, penhorados a D. Maria Huger em executivo hypothecario, movido por Salvador Dias Ferreira e sua mulher D. Ephygenia Rodrigues da Silva Ferreira, out'ora da Silva Ribeiro, constante da avaliacão em poder e cartorio de escrivão que este subscreve, a qual é de teor e fórma seguinte: Um predio de sobrado á rua Mariz e Barros n. 48, tendo de frente 17^m30 e de fundo 19^m20, sua formaçãõ pedra e cal, com cinco portas na frente do pavimento terreo, sendo quatro com sacca'as e grade de ferro; de um lado quatro janellas e portas, do outro quatro janellas e porta; no sobrado na frente tres portas com sacca'as e grade de ferro, de um lado duas janellas e porta, assim como do outro lado, dividido o pavimento em tres salas e sete quartos, o sobrado em duas salas e quarto. Um sotão com janellas para os lados, dividido em um commodo. Um puxado no fundo do predio com 9^m10 par 4^m38, com porta e duas janellas, dividido em um commodo. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 120^m10 e de fundo 220^m40, e tendo de largura na distancia de 132^m40, 120^m10 e dahi até o fundo a largura de 69^m30, todo fechado, tendo na frente parapeito com grade de ferro e muro. Tem mais neste terreno um telheiro com 25^m80 por 7^m10, sua formaçãõ sobre pilares e parede, no fundo de tijolo, dividido, em um lado em duas salas, quarto e cozinha, e do outro em cocheiras com baias. Tem mais no mesmo terreno um pequeno chalet com 4^m30 de frente por 8^m40 de fundo, com porta na frente, de um lado, e janella do outro, dividido em quatro, privada, banheiro e tanque de lavagem no fundo. Tem mais uma avenida com 5 casinhas, com os ns. 10 a 14, tendo de frente 19^m95 e de fundo 7 metros, tendo a de n. 10 janella na frente e porta e janella de um lado, dividida em duas salas, dous quartos, cozinha, privada e área; a de n. 11 com porta na frente e dividida em

dous commodos, cozinha, privada, área e tanque de lavagem; e a de n. 12, com porta e janella, dividida em duas salas, dous quartos, cozinha, privada, área e tanque de lavagem; e a de n. 13, com porta e janella, dividida em dous commodos, cozinha, privada, área e tanque de lavagem; e a de n. 14, com porta e janella, dividida em duas salas, cozinha, privada, área e tanque de lavagem. Tem mais no fundo da avenida uma meia agua construida de pedra e cal, dividida em um commodo. Tem mais no mesmo terreno um capinzal e dous tanques, nos fundos da cocheira, tem diversos pés de mangueira, dão o valor ao predio, avenida, terreno e mais bemfeitorias descriptas, 90:000\$, uma e meia parte de 24 avos, 5:625\$ e com o abatimento de 10 %, irá á segunda praça pela quantia de 5:062\$500. E quem a mesma pretender arrematar, deverá comparecer, no dia, hora e lugar acima mencionados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão afixados e publicados, na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 1 de agosto de 1906. E eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. — *José Jayme de Miranda.*

De primeira praça com o prazo de 20 dias para venda e arremataçãõ do immovel sito á rua S. Leopoldo n. 42, penhorado ao executado Francisco Antonio Romeu, em execuçãõ movida por Marinho Pinto & Comp., na fórma abaixo

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª Pretoria nesta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias, virem que o official de justiça deste juizo, que servir de porteiro dos auditorios deste juizo, trará a publico prégão de venda e arremataçãõ a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliacão, no dia 31 de agosto de 1906, ao meio-dia, depois da audiencia do estylo, e ás portas da casa onde funciona esta pretoria, á rua Estacio de Sá n. 33, sobrado, o immovel sito á rua S. Leopoldo n. 42, penhorado ao executado Francisco Antonio Romeu, em execuçãõ movida pelos exequentes Marinho Pinto & Comp., constante da avaliacão em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, a qual é do teor e fórma seguinte: Um predio de sobrado á rua do São Leopoldo n. 42, tendo de frente 6^m75 e de fundo 30^m70, na formaçãõ pedra, cal e tijolo, com tres portas na frente do pavimento terreo, tres no sobrado com saccada, grade de ferro e corrimão, o pavimento terreo dividido em loja, com forno para coser pão, dous quartos, sendo um com privada e tanque de lavagem. O sobrado é dividido em duas salas, dous corredores, cozinha e mais um quarto com privada. Um sotão com duas janellas para o telhado, de frente e tres para o fundo dividido em sala, e dous quartos. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 6^m75 e fundos até á rua do Alcantara, por onde tem duas portas que dão para a dita rua; dão o valor de 8:000\$ por quanto irá á primeira praça deste juizo a requerimento dos exequentes. E quem o mesmo pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima mencionados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 10 de agosto de 1906, E eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão o subscrevi. — *José Jayme de Miranda.*

Juizo da Nona Pretoria

De primeira praça, com o prazo de 10 dias, para vendap arrematação dos bens moveis penhorados ao excculado Francisco Antonio Romeu, em execução movida a por Marinho Pinto & Comp, na fôrma abaixo

O Dr. Jssé Jayme de Miranda, juiz pretor da nona Pretoria nesta Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de dez dias virem, que o official de justiça que servir de porteiro dos auditórios deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 21 de agosto de 1906, ao meio dia, depois da audiencia do estylo, e ás portas da casa on e funciona esta Pretoria á rua Estacio de Sá n. 33, sobrado, os bens moveis penhorados ao excculado Francisco Antonio Romeu em execução movida por Marinho Pinto & Comp, constante da avaliação em plder e cartorio do eserivão que este subserve, a qual é de teor e fôrma seguinte: dois bilhares com bolas, completos, avaliados em 200\$; uma bacatella, avaliada em 40\$; um relógio de parede, avaliada em 10\$; quatro mezas redondas com peira e pés do ferro, avaliadas em 40\$; dezesseis cadeiras diversas em mau estado, avaliadas em 10\$; um banco comprado, avaliado em 2\$ e uma guarnição de pinho envidraçada, avaliada em 5\$, tudo na importancia total de 313\$; por quanto irão á primeira praça deste juizo. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima mencionados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos a quem o presente possa interessar, mandei passar o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 10 de agosto de 1906. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, eserivão, o subservi. — José Jayme de Miranda,

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De praça com o prazo de 10 dias para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Antonio Telmo por Francisco Henrique Henley, no executivo que contendem

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de dez dias virem que, no dia 14 de agosto proximo, o official de justiça que serve de porteiro nos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação, no prelio sito á rua Goyaz n. 28, logo após a audiencia do estylo, que terá lugar ao meio dia, os bens penhora os por Francisco Henrique Henley a Antonio Telmo, cujos bens foram descriptos e avaliados pela fôrma seguinte: Avaliação— Os abaixo assignados, avaliadores nomea os pelo Exm. Sr. Dr. Juiz da 12ª Pretoria, tendo prestado o compromisso da lei perante o mesmo juizo, assim de darem valor aos bens penhorados a Antonio Telmo por Francisco Henrique Henley, no executivo por alugueis, em vista do mandado expedido pelo mes no juiz, passaram a dar o devido cumprimento, procedendo a avaliação dos bens seguintes: Um piano (Bluthner) n. 32.751, em perfeito estado, por 1.000\$; um piano (Henry Her.), n. 2.1414, em bom estado, por 700\$; dois bancos para os mesmos, 20\$; dez cadeiras de jacarandá com assento e encosto de palhinha, duas duas de braços, um sofá e dois dunkerques com portas de

espelho e pedra marmoro, tudo por 600\$ um odcondise novo com 43 chaves para o mesmo, por 372\$; um espelho grande com moldura de madeira, com busto de mulher, marmoro, por 100\$; um espelho de movimento de rotação e uma columna da mesma estatura, de madeira preta e porcellana, tudo por 180\$; dois lanceiros de bronze sobre peanha preta, por 100\$; dois quadros grandes com estampa preta e moldura dourada (Tasso e Shakespeare), por 60\$; dois quadros a oleo sobre madeira com moldura dourada, por 40\$; importa a presente avaliação em 3.152,00). Rio de Janeiro, 27 de julho de 1906.— Carlos Stallone.— Carlos Henrique Pereira de Souza. E quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, assim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação. E, para constar, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dois de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no lugar do estylo, na fôrma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 31 de julho de 1906. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, eserivão, o subservi.— José Ovidio Marcondes Romeiro.

NOTICIARIO

Terceira conferencia Internacional Americana—Seu sessão em 13 de agosto de 1906— Presidencia do Sr. Joaquim Nabuco. Compareceram todas as delegações. Abriu-se a sessão ás 10 horas da manhã.

Foi lido o expellente: o Helios da Camara Municipal de Faxina (Estado de S. Paulo), Centro Academico Onze de Agosto da Faculdade de Direito de S. Paulo, Associação Beneficente Campos Salles e Associação Beneficente Carlos Gomes, communicando que votaram mções de felicitação á Conferencia, pelo inicio de seus trabalhos.

Foram apresentados os seguintes trabalhos: uma indicação da Delegação de Guatemala sobre varios pontos do programma; uma informação da Delegação da Bolivia sobre a Estrada de Ferro Pan-Americana; e duas indicações da Delegação dos Estados Unidos da America e da Delegação do Mexico sobre o ponto 10 do programma (Policia Sanitaria e Quarantena). Todos esses trabalhos foram a imprimir, e serão distribuidos ás comissões respectivas.

Na ordem do dia foram discutidos e aprovados os seguintes projecto da 1ª comissão: Reorganizando a Secretaria Internacional das Republicas Americanas; mandando construir um edificio que sirva de sede permanente á mesma Secretaria; creando em cada paiz uma Comissão Permanente, dependendo do Ministerio das Relações Exteriores, encarregada de fornecer todas as informações de que careça a referida Secretaria; aconselhando a ratificação e a prorrogação do Tratado do Mexico sobre Reclamações Pecuniarias, e fixando as condições dos cidadãos naturalizados que tornam a fixar residencia no paiz de origem.

A Comissão de Arbitramento, dando conta da incumbencia, que lhe foi dada em sessão anterior, mandou á mesa a seguinte proposta: «A Comissão propõe que a mesa communique ao Governo dos Estados Unidos do Brazil o accordo votado por esta Conferencia sobre Arbitramento, pedindo-lhe que opportunamente o leve ao conhecimento da Conferencia da Haia».

A conferencia resolveu discutir e votar imune liatamente essa proposta, que foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente marcou para a proxima sessão (dia 16 ás 10 horas da manhã) a seguinte ordem do dia: discussão e votação de pareceres.

Suspende-se a sessão á 1 hora da tarde.

Congresso de Instrucção—Realizou-se sabbado, ás oito horas da noite, a sessão inaugural do Congresso de Instrucção, promovido pela Faculdade Livre de Direito. O Sr. Presidente da Republica compareceu, acompanhado de sua casa civil e militar, achando-se tambem presentes os Srs. Dr. Felix Gaspar, Ministro do Interior, Dr. Nilo Peçanha, presidente do Estado do Rio, Sua Eminencia o Sr. Cardinal Arco-verde, grande numero de Senadores, Deputados, representantes dos diversos institutos de ensino, etc, etc. Abriu a sessão o Sr. Dr. França Carvalho, director da Faculdade Livre de Direito, que convidou, para presidente da mesma, o Sr. Ministro do interior, que pronunciou o seguinte discurso:

«Sr. Presidente da Republica — Senhores do Congresso de Instrucção—Meus senhores: Atrás herá benéfica de sympathias, respeito e applausos protege o inicio dos trabalhos deste Congresso que tenho a subida honra de declarar inaugurado.

Applausos e animação do Poder Publico, e de todos a quem incumbe prever e prover sobre o bom futuro da Patria, merece este bello movimento desinteressado em prol do assumpto que mais os deve preoccupar — a educação nacional — o mais eficiente e poderoso fundamento da granjeza material e moral das nações.

Respeito impõe a capacidade desta erudita assembléa, onde o talento, o saber e a experiencia de notaveis especialistas representam com brilhantismo a cultura brasileira.

Sympathias, de certo unanimis, desperta a origem deste benemerito esorço — a iniciativa particular da conspicua congregação da Faculdade Livre de Direito e a prompta collaboração de patriotas, que já, e si por esta iniciativa, pro luzem uma e outros fecunda e individa vel lição de civismo.

Si é de extraordinaria amplitude o campo de vossas interessantes iniações, não será menos polerosa, em conselhos, avisos e depoimentos illustrados, a contribuição opulenta de vossas luzes, a perseverança de vossa nobilissima dedicação ao elevado objectivo que nos congregou.

A sabedoria de vossos intuitos resalta logo da acertada preferencia e particular cuidado com que vos ides occupar do ensino agricola, industrial e commercial, que, ministrado pratica e extensamente, será prompto e energico propulsor do desenvolvimento economico do paiz, retardado até agora pela insufficiencia de preparo tecnico, capaz de conhecer, estudar, seleccionar e explorar compensadoramente todas as inexcediveis riquezas maravilhosas do nosso territorio, generosamente favorecido pela natureza na partilha de seus dons.

A este ponto essencial estão intimamente presos os problemas do ensino profissional, e dos professores itinerantes — missões de progresso e abundancia—cuja solução, por difficil, não deve entibiar, antes osimulará os esforços de vossa competencia.

Do ponto de vista constitucional não menos transcendentales controversias estão a exigir soluções sábias e uteis, que, correspondendo fielmente ao espirito e intuitos dos autores do pacto fundamental, consultem as conveniencias de manter elevado o nivel dos estudos superiores e o prestigio dos titulos que os coroaam e premeiam, e de alargar, no maximo possivel, aos recursos que puderem ser destinados a este serviço

que a todos deve preferir — a instrução primaria.

Os defensores da autonomia constitucional dos Estados da Federação Brasileira tem encontrado rigorosos argumentos para discutir a acção dos poderes federaes respectivamente ao exame do valor dos diplomas conferidos por institutos estaduais de ensino superior; por igual, as salutaras limitações constitucionaes á liberdade profissional tem fortalecido no espirito de outros juriconsultos a convicção da preponderancia das autoridades federaes neste assumpto, tão de perto ligado á segurança, á vida, á honra, aos mais sagrados direitos dos habitantes do Brazil.

Não se podem reputar menos valiosas as razões que ardentes propugnadores da mais larga diffusão do ensino elemental encontram para sustentar, que, na prerogativa do art. 35 n. 2 da Constituição, está implicito o dever, para os poderes nacionaes, de suprirem consideáveis lacunas de que entre nós se resente o trabalho primordial, para qualquer povo, da diminuição do numero de seus analfabetos — victimas e causas, inleffas e innocentes — do maior numero de males sociaes que a ignorancia crea, mantém e propaga desembaraçadamente nos povos incultos.

Pareceu-me sempre criteriosa, e já o enunciei de outra tribuna tão respeitavel como esta cadeira, a lição de Lastarria: «Toda a vez que um interesse affecta o bem estar e serve ao ideal da perfectibilidade de todos os cidadãos, justificam-se os sacrificios do erario, o qual, oriundo das contribuições dos membros de uma sociedade, deve satisfazer os interesses, em que for solidariamente empenhada a collectividade nacional.»

Não escapará ao vosso tino e sabedoria o alcance, que não carece exaltado, da educação das futuras mães e das filhas actuaes dos brasileiros.

Repudiemos o pessimismo do brilhante escriptor contemporaneo da França, qualificando a mulher *terrible merveille*.

Lembremo-nos de preferencia da sentença de Laboulaye: «Uma mulher virtuosa que faz a felicidade de seu marido e de seus filhos não é menos grande do que uma Santa Theroza». Mas não ha felicidade na ignorancia e perante Deus, como perante os ho-

mens, o primeiro dever dos paes é a educação dos filhos.

Mais do que a instrução dos homens a das mulheres se refere o pensamento de Holmes, asseverando que a educação do menino deve começar com annos antes de nascer.

E não está longe de se accordar com esta a these do nosso tão joven e eminente quarto desventurado patricio, Tito Livio de Castro, que em livro celebre, si em outra lingua fôra escripto, presume demonstrada a inferioridade intellectual da mulher contemporanea, como resultado da insufficiente cultura que lhe tem, através dos seculos, ministrado os homens.

Cuidemos, pois, da instrução. Pugnar pela instrução é trabalhar pelo futuro, corrigindo os erros do passado.

E, para nos animar na confissão e emenda dos nossos erros e nos dos nossos antepassados, tenhamos presentes as palavras de erudito publicista: «A amnistia dos erros passados anima os erros futuros; a serenidade da historia não perturba os mortos em seus tumulos e protege os vivos».

Está aberta a sessão inaugural do Congresso de Instrução.

Caixa Economica e Monte de Socorro — Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal sob a preséncia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Aberta a sessão, o Dr. presidente convidou o director Angelo Amaral para descer o retrato do finalo conselheiro Dr. Banleira de Mello, que era inaugurado neste dia — o que foi feito, levantando-se os directores e o Dr. gerente, sendo na occasião ditas algumas palavras pelo director Amaral, referentes ao acto.

Foi em seguida approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Foram tambem discutidos diversos assumptos, sendo sobre os mesmos adoptadas as competentes deliberações.

O conselho fiscal, sob parecer da commissão especial, indeferiu a pretensão dos representantes da Irmandade de N. S. da Batalha á liquidação da caderneta da mesma irmandade.

Os Srs. directores Araujo Maia e Freitas foram designados para, em commissão, da-

rem parecer sobre o projecto de orçamento da receita e despeza dos estabelecimentos do 2º semestre deste anno.

Ao coadjuvante Oscar Gonçalves de Oliveira foram abonadas as faltas por molestia comprovada por attestado medico.

— Em virtude de antiga proposta do Sr. Angelo do Amaral, foi hoje inaugurado na sala das sessões do conselho fiscal a Caixa Economica e Monte de Socorro o retrato do finalo conselheiro Banleira de Mello, que foi vice-presidente daquela corporação.

A convite do actual presidente, Dr. Alencar Lima e em presença de todo o conselho, bem como do gerente Dr. Magalhães Castro, foi a cortina que velava o retrato descer a pelo director conselheiro Angelo do Amaral, que pronunciou na occasião breves palavras em que realçou os meritos e serviços do fallecido director e juriconsulto.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Paranaguá*, para Parnaguá, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Carangola*, para Cabo Frio e S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Melpomne*, para Santos, Paranaguá, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Castilian Prince*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2 e ditas com porte duplo até ás 12.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 10 de agosto de 1906.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.4	19.5	13.8	83	4.0	NW	0.1	—	Denso Fraco
4 h. m.....	759.6	18.2	14.0	90	3.3	NNW	0.8	KN	
7 h. m.....	759.8	17.6	14.2	95	4.8	WNW	1.0	—	
10 h. m.....	760.3	18.0	14.1	92	3.3	WNW	1.0	—	
1 h. t.....	758.2	25.3	10.3	43	1.6	NNW	0.0	Limpo	
4 h. t.....	757.3	22.8	15.3	74	5.0	SSE	0.0	Limpo	
7 h. t.....	757.3	24.3	12.0	53	3.0	SSE	0.1	C	
10 h. t.....	757.9	22.6	14.0	67	2.6	NW	0.2	—	
Médias.....	758.85	21.04	13.46	74.9	3.5		0.4		

Temperatura: maxima, ás 2 hs. T. 27,2; minima, ás 8 hs. 15^m M, 16,7. — Evaporação em 24 horas, 2,4. — Ozono: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1. — Horas de insolação: 7 hs. 20^m.

Directoria do Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 12 de agosto de 1906 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	760.40	20.0	14.78	85.0	SSE	2	—	—	—	0	0	0	—	—	—	
	2....	760.49	19.2	15.11	91.3	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	760.55	19.0	14.26	87.7	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	760.53	19.1	15.01	91.2	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	760.74	18.6	15.79	93.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	761.04	18.6	15.31	96.0	WSW	2	Encoberto	Nevoeiro, orvalho abund.	—	10	—	—	—	—	—	—
	7....	761.56	18.3	15.17	97.0	WSW	2	Encoberto	Nevoeiro denso	—	10	—	—	—	—	—	—
	8....	761.89	18.6	13.31	95.0	WSW	2	Encoberto	Nevoeiro denso	—	10	—	—	—	—	—	—
	9....	762.23	19.2	15.59	94.0	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	K.C	7	—	—	—	—	—	—
	10....	762.68	20.7	15.63	83.2	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—	—
	11....	761.62	22.5	14.53	71.2	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—	—
	12....	761.11	23.8	14.21	64.5	SSE	3	Bom	..	—	0	—	—	1.85	—	—	—
	13....	760.25	23.2	16.89	79.8	SSE	4	Bom	..	—	0	—	—	—	—	—	—
	14....	760.00	23.3	16.39	77.9	SSE	4	Bom	..	—	0	—	—	—	—	—	—
	15....	759.95	23.3	14.68	63.8	SSE	5	Bom	..	—	0	—	—	—	—	—	—
	16....	760.22	23.4	15.42	72.5	SSE	4	Bom	..	—	0	—	—	—	—	—	—
	17....	760.39	23.4	14.62	68.6	SSE	5	Claro	..	—	0	—	—	—	—	—	—
	18....	760.99	23.0	11.66	55.6	SSE	5	Bom	..	—	0	—	—	—	—	—	—
	19....	761.24	23.4	10.81	59.2	SSE	3	Bom	..	—	0	—	—	—	—	—	—
	20....	761.45	23.0	12.30	59.0	SSE	3	Bom	..	—	0	—	—	—	—	—	—
	21....	761.89	22.5	13.09	64.3	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—	8.25
	22....	761.45	21.8	13.84	71.2	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—	—
	23....	761.76	21.6	14.91	77.6	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—	—
	24....	761.96	20.7	13.70	75.5	WSW	1	—	—	—	0	25.3	24.2	17.9	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser domingo

Directoria do meteorologia, 13 de agosto de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Bolém.....	763.12	26.1	21.62	23.15	S. Paulo.....	763.55	17.4	10.12	19.40
S. Luiz.....	—	—	—	23.59	Santos.....	767.03	19.5	14.44	21.25
Parnahyba.....	—	—	—	27.75	Paranaguá.....	765.50	19.0	16.35	20.90
Fortaleza.....	764.59	27.1	16.01	26.33	Curityba.....	769.86	14.0	10.72	17.00
Natal.....	765.10	26.1	18.03	24.45	Guarapuava.....	764.99	18.6	9.39	16.10
Parahyba.....	—	—	—	21.85	Assuncion.....	—	—	—	—
Rocite.....	765.68	24.6	18.78	21.15	Posaidas (x).....	758.20	22.0	12.71	18.00
Joazeiro.....	?	23.5	10.45	23.79	Florianopolis.....	764.95	19.5	15.08	21.50
Maceió.....	—	—	—	26.50	Corrientes (x).....	768.60	22.0	14.51	21.00
Aracaju.....	767.05	26.4	17.19	24.40	Itaqui.....	760.17	22.0	15.15	24.05
Ondina (Bahia).....	766.20	25.6	13.56	23.10	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	767.48	25.5	18.18	23.65	Santa Maria.....	760.77	22.5	15.85	22.75
Cuyabá.....	—	—	—	—	Bagé.....	—	19.0	4.81	18.45
Victoria.....	769.10	23.5	16.10	24.25	Rio Grande.....	762.18	17.5	14.75	18.90
Barbacena.....	767.66	17.6	10.65	15.55	Cordoba (x).....	763.00	10.0	7.97	15.00
Juiz de Fora.....	771.34	16.6	19.61	19.09	Rosario.....	—	—	—	—
Campinas.....	768.33	20.0	10.32	20.80	Mendoza (x).....	760.00	6.0	4.90	9.50
Capital.....	768.07	19.5	14.10	21.05	Buenos Aires (x).....	759.20	16.0	13.54	16.00
					Montevideo.....	763.50	12.0	9.23	14.10

Em Bagé chuveitou as 10 hs. da manhã de hontem. No Rio Grande choveu, relampejou e trovejou, em varias direcções, na noite de hontem. Chuva a intervalles, na manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Aviso — A previsão é valida durante 24 horas. Nota—As observações com este signal (x) são de hontem. Até á 1 h. 55 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Imprensa Nacional - Demonstração dos trabalhos concluidos e entregues durante o mez de junho de 1906 :

REPARTIÇÕES	AVULSOS IMPRESSOS	TALÕES	OBRAS IMPRESSAS EM VOLUMES OU FOLHETOS	LIVROS EM BRANCO	ENVELOPPES	ENCADERNAÇÃO E CARTONAGEM	CHAPAS DE STE-ROTYPIA E GALVANOPLASTIA	OBRAS IMPRESSAS VENDIDAS	SCMMA	TOTAL
MINISTERIO DA FAZENDA										
Alfandega do Rio de Janeiro.....	52.300	—	—	—	—	—	—	—	1:195\$900	
Caixa de Amortização.....	1.804	107	—	1	—	—	—	—	956\$00	
Directoria do Expediente.....	7.902	—	200	—	200	196	—	51	1:531\$500	
Directoria da Contabilidade.....	—	—	830	—	—	2	—	—	1:007\$900	
Directoria do Contencioso.....	—	—	—	1	—	—	—	—	22\$100	
Directoria das Rendas Publicas...	—	—	—	—	—	—	—	30	180\$000	
Estatistica Commercial.....	1.800	—	—	—	100	—	—	—	219\$400	
Inspectoria de Seguros.....	—	—	—	2	—	—	—	—	39\$600	
Laboratorio Nacional de Analyses	—	75	—	16	—	1	—	—	574\$700	
Recebedoria do Rio de Janeiro...	20.170	51	—	8	—	—	—	—	801\$000	
Tribunal de Contas.....	—	—	—	—	—	8	—	—	121\$000	6:730\$600
MINISTERIO DA GUERRA										
Arsenal de Guerra.....	100	—	—	—	—	2	—	—	62\$200	
Escola de Estado Maior.....	300	—	—	—	—	—	—	—	92\$100	
Estado Maior do Exercito.....	—	—	5.400	—	—	—	—	2	1:865\$600	
Fabrica de Polvora da Estrella...	—	—	—	—	—	19	—	—	95\$800	
Hospital Central do Exercito.....	10.000	—	—	20	—	—	—	—	440\$000	
Intendencia Geral da Guerra.....	17.300	205	—	6	500	137	—	—	4:925\$600	
Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.....	45.000	—	—	—	—	6	—	—	251\$500	
Secretaria da Guerra.....	1.000	—	—	—	—	3	—	—	88\$300	7:821\$100
MINISTERIO DA INDUSTRIA										
Administração dos Correios.....	—	—	—	—	—	61	—	—	1:203\$300	
Directoria Geral dos Correios....	2.116.500	700	—	1	—	200	—	—	26:219\$575	
Estrada de Ferro Central do Brazil	966.300	5.444	—	253	115.650	22	—	—	18:421\$663	
Inspeção Geral das Obras Publicas	900	101	—	11	3.000	—	—	—	396\$900	
Observatorio do Rio de Janeiro...	—	—	—	—	—	—	—	7	8\$500	
Repartição Geral dos Telegraphos.	436.400	—	3.000	—	—	1.018	—	6	7:225\$969	
Secretaria da Industria.....	3.300	12	1.000	—	—	—	—	—	750\$500	51:307\$107
MINISTERIO DA JUSTIÇA										
Arquivo Publico Nacional.....	1.000	—	—	250	—	8	—	—	163\$200	
Casa de Detenção.....	13.500	—	—	—	—	—	—	—	404\$800	
Camara dos Deputados.....	13.831	—	1.000	—	—	—	—	—	4:210\$500	
Corpo de Bombeiros.....	—	—	2.000	—	—	—	—	—	711\$200	
Directoria Geral do Saude Publica	4.500	—	500	10	—	—	—	—	1:381\$500	
Escola Correccional Quinze de Novembro.....	200	—	—	1	—	—	—	—	82\$000	
Escola Polytechnica.....	500	—	1.200	—	—	—	—	25	462\$300	
Externato do Gymnasio Nacional..	1.000	—	—	—	—	—	—	—	18\$800	
Força Policia I do Districto Federal	—	—	1.750	—	—	—	—	—	619\$900	
Internato do Gymnasio Nacional..	—	—	—	1	—	—	—	—	35\$600	
Museu Nacional.....	—	—	—	—	—	5	—	—	469\$400	
Secretaria da Policia.....	10.000	31	—	9	—	2	—	—	658\$400	
Secretaria da Justiça.....	—	—	1.100	—	—	—	—	—	555\$000	
Secretaria da Presidencia da Republica.....	500	—	—	1	500	—	—	—	210\$500	
Secretaria do Senado Federal....	—	—	—	—	—	27	—	—	191\$500	
Senado Federal.....	10.800	—	—	—	—	—	—	—	1:110\$500	11:285\$300
MINISTERIO DA MARINHA										
Arsenal de Marinha.....	20.500	100	—	—	—	—	—	—	433\$600	
Repartição da Carta Maritima...	3.100	—	1.000	—	—	10	—	—	8:011\$700	
Capitania do Porto.....	5.000	—	—	—	—	—	—	—	98\$500	
Corpo de Infantaria de Marinha..	—	—	—	—	—	12	—	—	209\$700	
Corpo de Marinheiros Nacionaes.	71.200	—	—	—	1.000	10	—	—	1:067\$900	
Contadoria da Marinha.....	1.000	—	—	13	—	10	—	—	428\$600	
Commissariado Geral da Armada.	2.000	—	—	—	—	—	—	—	53\$300	
Quartel General da Marinha.....	—	—	4.200	25	—	—	—	—	823\$700	
Secretaria de Marinha.....	500	—	1.610	—	—	7	—	—	1:638\$000	12:768\$000
MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES										
Secretaria do Exterior.....	1.200	—	7.650	—	200	—	—	10	—	2:124\$200
REPARTIÇÕES NOS ESTADOS										
Alfandega de Uruguayana.....	—	—	—	—	—	—	—	10	10\$000	
Alfandega da Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	21	168\$000	
Alfandega de Sant'Anna do Livramento.....	—	—	—	—	—	—	—	41	216\$500	
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	—	—	—	29	79\$000	473\$500
Particulares.....	500	—	600	—	200	4	4	8	—	693\$880
	3.841.907	6.826	33.040	629	121.350	1.770	4	240	—	98:212\$987

Santa Casa da Misericórdia
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 10 de agosto, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.012	603	1.615
Entraram.....	23	19	42
Sahiram.....	29	19	48
Falleceram.....	1	1	2
Existem.....	1.005	602	1.607

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 683 consultantes, para os quaes se aviaram 709 receitas.

Fizeram-se 12 extracções de dentes.

— E no dia 11:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.005	602	1.607
Entraram.....	19	12	31
Sahiram.....	14	17	31
Falleceram.....	9	1	10
Existem.....	1.001	593	1.597

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 336 consultantes, para os quaes se aviaram 352 receitas.

Fizeram-se 10 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.660

A Carter Medicine Company, estabelecida em New York, Esta los Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste em um rotulo rectangular tendo á esquerda um grande L e no angulo superior da mesma letra as palavras «Little» e «Liver»; a palavra «Pills» é tambem empregada em conexão com a oita letra L, achando-se tudo disposto de modo a se poder ler «Little Liver Pills». Por cima destas palavras acha-se a palavra «Carter's»; Tu o isto acha-se collocado dentro de uma cercadura rectangular. A parte principal da marca é a letra L que forma a letra inicial das palavras «Little» e «Liver». Esta marca applica-se impressa ou esampada sobre as facturas, cartazes, circulares, rotulos, pacotes, frascos, caixas e outros envoltorios contendo as pilulas, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta Junta, sob n. 238, em 1 de agosto de 1906. Rio de Janeiro 1 de agosto de 1906. Por procuração, Jules Gérald, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de \$3 0).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 30 minutos da tarde de 1 de agosto de 1906.—O secretario Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.660 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$000 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.809

Merino & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça com commercio de instrumentos de cirurgia, electricidade, dentista, optica e orthopedia, fabricantes e importadores á rua do Ouvidor n. 129, estabelecimento denominado «Casa Merino» denominação esta por que é conhecida ha longos annos, vem apresentar a essa meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, ado-

pta-la pelos supplicantes, a qual consiste no seguinte: Um rotulo quadrado com os seguintes dizeres: «solrops» contendo gaz de acido carbonico puro. Importa-lo pela casa Merino, 129 rua do Ouvidor 129. Para fazer instantaneamente gazozas todas as bebidas frias. Aviso—Não se tirem da cabeça do siphão os «solrops» sem que o mesmo esteja completamente vazio. Ter sempre em logar fresco os «solrops». O referido rotulo e a palavra «solrops», que é a característica, serão impressos em qualquer cor e tamanho e serão usados em todas as caixas que contemham os referidos aparelhos, afim de assim ficar bem patente e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1906.—Merino & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 31 de julho de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.809 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000, de sellos por estampilhas.—Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906. O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 4.810

Merino & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça com commercio de instrumentos de cirurgia, electricidade, dentista, optica e orthopedia, fabricantes e importadores, á rua do Ouvidor n. 129, estabelecimento denominado «Casa Merino» denominação esta por que é conhecida ha longos annos, vem apresentar a essa meritissima Junta Commercial a marca acima collada adopta a pelos supplicantes para distinguir todos os artigos de seu estabelecimento commercial, a qual consiste no seguinte: Uma etiqueta oval com os seguintes dizeres: «Casa Merino—Cirurgia—Rua do Ouvidor n. 129. Rio de Janeiro» A referida etiqueta e o palavra «Casa Merino», que será a característica, será usada em papel e tinta de todas as cores e tamanhos, e será applicada em todos os artigos de seu commercio como marca geral, afim de assim ficar bem patente e melhor garantir seus direitos de propriedade e commercio.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 31 de julho de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.810, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 4.811

Merino & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça com commercio de instrumentos de cirurgia, electricidade, dentista, optica e orthopedia, fabricantes e importadores, á rua do Ouvidor n. 129, estabelecimento denominado «Ca a Merino» denominação esta por que é conhecida ha alguns longos annos, vem apresentar a essa meritissima Junta Commercial, a marca acima collada adopta a pelos supplicantes para distinguir todos os artigos de seu estabelecimento, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel com os seguintes caracteristicos: em um portico, solitario, ou em uma vinheta e sobre uma peanha vê-se o emblema de um homem nu e sem braços tendo seu tronco uma funda umbilical e mais abaixo desta uma outra inguinal dupla e na perna esquerda uma perneira elastica, lendo-se por baixo da referida peanha a palavra «Marca Registrada». Os referidos rotulo e emblema serão usados em pa-

pel e tinta de todos as cores e tamanhos, e serão applicados em todos os artigos de seu commercio e em facturas como marca geral, gravados e estampa os em baixo e alto relevo em diversos objectos e instrumentos de cirurgia, dentista, optica, ect., afim de assim ficarem bem patentes os seus direitos de propriedade e commercio.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 31 de julho de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.811, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 4.812

Antonio Francisco de Sá, estabelecido á rua D. Manoel n. 16, com commercio e fabrica de cigarros e fumos, vem apresentar a marca supra que consiste em uma paisagem que representa o palacio Monroe. Esta marca que poderá variar em cores e dimensões será usada em carteirinhas, que contiverem os cigarros com o titulo «Cigarros Monroe», afim de garantir os seus direitos de fabricação e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis Rio de Janeiro, 30 de julho de 1906.—Antonio Francisco de Sá.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 1 de agosto de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.812, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da junta.)

N. 4.813

Manoel Henriques da Silveira, fabricante de sabão, estabelecido nesta cidade, á rua S. Luiz Gonzaga ns. 18 e 22, apresenta a marca supra cujos caracteristicos essenciaes são as palavras «Pimpão» e «Fabrica Luzo-Brazileira». A palavra «Pimpão» está separada das outras pelo nome do depositante Manoel Henriques da Silveira, que está em sentido transversal. O todo é cercado por um traço formando uma etiqueta rectangular de cantos arredondados. O formato pôde variar conforme o feito do pão de sabão, assim como seus tipos e dimensões. A marca é usada marcada no proprio sabão, por qualquer meio conveniente, assim como nas caixas contendo o sabão, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1906.—Manoel Henriques da Silveira. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás tres horas da tarde de 4 de agosto de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.813 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$000 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.814

Ferreira Serpa & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, á Avenida Central n. 116, apresentam a marca supra, que consiste na representação de uma navalha aberta. Os caracteristicos essenciaes da marca são: primeiro a palavra «Portuguêza» entre dois crescentes e sob esta a palavra «Serpa», as quaes são gravadas no cabo da navalha; segundo a figura de uma mulher con-

Junctamente com arabescos característicos, estampados em alto relevo no cabo da navalha. Esta marca serve a distinguir as navalhas de cabo de alumínio ou outras quaesquer do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1906. — *Ferreira Serpa & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde de 4 de agosto de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.814 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.815

José Marinho Soares Junior, fabricante de perfumarias á rua Silva Manoel n. 59, adopta como marca, que pôde variar em cores e dimensões, para dentifricio de sua fabricação o rotulo acima, consistente no titulo «Zázá» em uma facha sobre flores e arabescos, acompanhada na parte superior por uma «roseta que considera sua marca geral e dos dizeres «O melhor dentifricio» e na inferior das inscripções «Fabricante J. Marinho—Deposito rua do Ouvidor n. 114». Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1906. — *José Marinho Soares Junior*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial á 1 hora de 6 de agosto de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 4.815, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.818

J. Carlos Vaz, estabelecido nesta praça, apresenta a marca supra que consiste em um rotulo, tendo no centro 3 colmeias dentro de um circulo e sobre uma mesa, esvoaçando em redor das mesmas diversas abelhas e acompanhadas superiormente por uma facha encarnada sobre duas cobras contendo o titulo «Nectarina» lateralmente dos dizeres «Privilegiado sob o n. 4.347 pelo Governo Federal. O mais poderoso Aperitivo e Tonicificante e inferiormente em uma facha encarnada «Propriedade exclusiva de J. Carlos Vaz. Rio de Janeiro.» Esta marca que poderá variar em cores, será usada em garrafas e vasilhames que contiverem a referida bebida, que será considerada marca geral dos seus productos. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1906. — *José Carlos Vaz*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 12 horas do dia 8 de agosto de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.818 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que a marca pertencente a Jezler & Hoening, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 57, foi depositada nesta Junta em 6 de agosto do corrente anno, com o *Diario da Bahia*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de agosto de 1906. — *Honorio de Campos*, official-maior.

Certifico que as marcas pertencentes a Agostinho E. Leão Junior, registradas na Junta Commercial do Paraná, sob ns. 640 e 641, foram depositadas nesta Junta em 19 de julho do corrente anno, com a folha *A Republica* em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de agosto de 1906. — *Honorio de Campos*, servindo de official maior. (Estavam colladas e inutilizadas duas estampilhas no valor de \$100 e á margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial. (.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 11 de agosto de 1906.....	2.814:410\$387
Idem do dia 13.....	
Em papel.. 167:862\$660	
Em ouro.... 127:150\$450	295:013\$110
	<hr/>
	3.109:423\$497
	<hr/>
Em igual periodo de 1905..	2.918:349\$777

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 13 de agosto de 1906

Interior.....	19:792\$039
Consumo:	
Fumo.....	3:097\$500
Tobidas.....	1:683\$800
Phosphoros....	1:200\$000
Calçado.....	1:710\$000
Perfumarias...	353\$000
Especialidade s pharmaceuticas.....	1:390-200
Conservas.....	100-000
Chapéos.....	531-200
Registro.....	310\$000
	<hr/>
	10:384\$700

Extraordinaria.....	36:205\$992
Deposito.....	40\$000
Renda com applicação especial.....	3:960\$762
	<hr/>
	70:383\$493

Renda de 1 a 11 de agosto de 1906.....	823:879\$578
--	--------------

Total.....	894:263\$071
Em igual periodo de 1905....	1.129:603\$992

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE HISTORIA, ESPECIALMENTE A DO BRAZIL

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente, até ao dia 25 de setembro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de historia, especialmente a do Brazil, deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brazileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer inscrever-se virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes.

(.) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

nientes como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de junho de 1906. — O secretario *Paulo Tavares*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até ao dia 14 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o exame dos candidatos á matricula do 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 14 do regulamento de 11 de maio de 1901. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA O PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEXTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, desta data até 17 de setembro do corrente anno, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 6ª secção, que comprehende as cadeiras de metallurgia, electro-metallurgia, exploração de minas, economia politica e finanças, direito constitucional, direito administrativo, estatistica e legislação de Minas, regulamento da Escola de Minas, de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 doCodigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de junho de 1906. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua do General Polydoro ns. 3 e 49;
- Rua Francisco Haydim ns. 2 e 4;
- Rua do Conde de Itajá ns. 12, 17, 19, 23, 34 e 50;
- Rua da Relação ns. 6, 11 e 19;
- Rua do Senado ns. 187, 189, 191, 193 e 195;
- Rua Honorina ns. 2 e 4;
- Rua Lins de Vasconcellos n. 59 (barração);
- Rua da Matriz n. 30;
- Rua do Riachuelo n. 131 (estalagem e barração de madeira);
- Rua Con-elheiro Zacharias n. 62 A;
- Rua dos Benedictinos n. 28;
- Rua Magalhães Castro n. 7;
- Rua do Dr. Bulhões n. 70;
- Rua do Lopes n. 19;
- Rua Visconde de Caravellas n. 12 (estabulo):

Rua D. Marianna ns. 8, 10, 12, 14 e 16;
Rua do Senador Euzébio n. 128;
Rua Frei Caneca n. 57 (predio e estalagem);
Travessa do Senado n. 8;
Ladeira de Santa Thereza n. 19 D (estabulo);
Rua da Saude ns. 21 (laudo de vistoria) e 31 (laudo de vistoria);
Rua Barão de São Felix n. 124 (barracões, laudo de vistoria).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados ou seus legitimos procuradores a comparecerem, nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nolles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Evaristo da Veiga n. 28, ás 11 horas do dia 13 do corrente;
Rua Chile n. 11, á 1 hora do dia 13 do corrente;
Rua S. José n. 7, ás 2 horas do dia 13 do corrente;
Rua Dr. Joaquim Silva n. 97, ás 12 horas do dia 15 do corrente;
Rua Dr. Joaquim Silva n. 99, á 1 hora do dia 15 do corrente;
Rua da Misericordia n. 11 B, á 1 hora do dia 17 do corrente;
Travessa do Paço n. 1, ás 2 horas do dia 17 do corrente;
Rua da Misericordia n. 136, ás 12 horas do dia 20 do corrente;
Rua da Misericordia n. 122, á 1 1/2 hora do dia 20 do corrente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (

Directoria Geral de Saude Publica

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 13 do corrente, esta Directoria passará a funcionar á rua Marechal Floriano Peixoto ns. 209 e 209 A. Declaro, outrossim, que a 3ª e 4ª Delegacias de Saude, bem como a Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella mudaram suas sedes para á rua de S. José n. 104 (sobrado), rua Marechal Floriano Peixoto n. 9 A e praça da Republica n. 17, respectivamente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Matheus Carozine, residente á rua Senador Euzébio n. 85, multado em 200\$, por não

ter desocupado o predio referido, conforme a intimação n. 34.045, infringindo o art. 91 do regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

João de Castro Guimarães, residente á rua Adelaide n. 1, multado em 200\$ por ter deixado de cumprir a intimação n. 49.529, relativa ao predio citado, infringindo o § I do art. 98 do regulamento sanitario;

D. Maria Fausta Cabral, residente á rua Adelaide n. 12, multada em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 45.220, relativa ao predio da referida rua n. 27, infringindo o § I do art. 98 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de agosto de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, do dia 1 do corrente mez, se procederá á cobrança do 2º semestre do corrente exercicio do imposto de industrias e profissões.

Os collectados, que não satisfizerem o referido imposto até o dia 31 do citado mez, incorrerão na multa de 10 %.

Outrossim, deverão os contribuintes apresentar, no acto do pagamento, o conhecimento do 1º semestre do exercicio corrente, sem o que não serão attendidos.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1906.—Hernando Eugenio Tavares, servindo de sub-director. (

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de diversos terrenos

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste que, tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Benedicta Tauvula de Jesus, um terreno com 41,00 de frente, á rua Nestor, lotes ns. 45 e 46;
Eulalia de Souza, com 44,00 de frente, á rua Nestor, lotes ns. 43 e 44;
Francisco José Marques, com 19,00 de frente, á avenida Izabel, lote n. 48;
Jacob Steiner, com 110,00 de frente á rua Assumpção, lote n. 2;

Maria Ignacia de Albuquerque com 13,00 de frente, á avenida Izabel, lote n. 43;

acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo mencionadas, servindo de base os preços dos fôros e das joias sobre os quaes versará a mesma concorrência, e que são os seguintes:

	Fôro	Joia
Pelos lotes ns. 45 e 46, á rua Nestor,.....	8\$800	100\$000
Pelos lotes ns. 43 e 44, á rua Nestor,.....	8\$800	100\$000
Pelo lote n. 48, á avenida Izabel,.....	3\$300	43\$180
Pelo lote n. 2, á rua Assumpção,.....	22\$000	250\$000
Pelo lote n. 43, á avenida Izabel,.....	2\$000	20\$540

As propostas deverão ser devidamente seladas em cartas lacradas, sem emendas, raturas ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, sendo as mesmas propostas abertas, á 1 hora da tarde do dia 28 de agosto proximo futuro, na secção dos Proprios Nacionaes.

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$000 para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas medições, que são: de 96\$ para o 1º; 96\$800 para o 2º; 13\$980 para o 3º; 378\$780 para o 4º; 12\$180 para o 5º e ultimo.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se tratam.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de julho de 1906.—Luis R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas. (

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dous terrenos, sendo um com 169,00 de frente pelas ruas Pedro I e America e outro com 213,00 de frente pela rua da Matriz e Travessa da Alegria, com cerca de arame furpado, requeridos pelo tenente-coronel Horacio José de Lemos

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo o tenente-coronel Horacio José de Lemos requerido por aforamento os supramencionados terrenos, com benfeitorias, são convicados os que tiverem reclamações ou opposições a fazer ao dito aforamento ou a respeito das benfeitorias existentes nos referidos terrenos, a apresentalas no prazo supra indicado, findo o qual, a nenhuma se attendera

Directoria das Rendas Publicas, 12 de agosto de 1906.—Luis R. Cavalcanti de Albuquerque, director das rendas publicas. (

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA GUARDAS

De ordem do Sr. inspector se faz publico que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, a inscripção para concurso de guarda desta alfandega, devendo os candidatos apresentar seus requerimentos, acompanhados dos documentos exigidos pelo art. 24 da nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

O exame versará sobre portuguez (leitura, escripta e grammatica) e arithmetica (operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema métrico).

Os documentos exigidos são: prova de ter 18 a 40 annos de idade, bom comportamento, não haver commettido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante, não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o serviço.

Gabinete do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1906.—Olegario Lisboa, 3º escripturario. (

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 28

Segunda praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, á porta do armazem, no dia 14 de agosto ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DA ESTIVA

Lote n. 1

AMV : 20 caixas com vinho espumoso, em meias garrafas, pesando bruto 488 kilos; vindas de Bordéas no vapor *Cordillere*, descarregadas em 9 de fevereiro de 1905.

Lote n. 2

RS (em um losango) : 1 caixa contendo uma parte machina de serrar, pesando 542 kilos; vinda de Nova York no vapor *C. Prince*, descarregada em abril de 1905.

Lote n. 3

X (em um losango) : 49 volumes de madeira, constituindo uma balança para estrada de ferro; vinda de Nova York no vapor *Syracusa*, descarregados em 11 de setembro de 1905.

Lote n. 4

FD : 4 caixas com vinho espumoso em meias garrafas, pesando bruto 78 kilos; vindas de Bordéas no vapor *Atlantique*, descarregadas em setembro de 1905.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 1

AO (em um losango) : 5 caixas ns. 1, 4/7, contendo moinhos para café, pesando liquido 500 kilos, vindas de Bremen no vapor *Bonn*, descarregadas em 24 de novembro de 1905.

Lote n. 2

KNS : 1 caixa n. 2.975, contendo ladrilhos de louça, medindo 60 centímetros quadrados; da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

L—H—120 (em um losango) : 1 caixa n. 100, contendo albums com capa de papelão para cartões postaes, pesando bruto 99 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregado em 18 de outubro de 1905.

Lote n. 2

RR : 1 caixa n. 7.806, contendo 50 vidros do xarope medicinal, pesando cada vidro 200 grammas e todos 10 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

BS&C—LGFA : 1 fardo n. 1.451, contendo papel vegetal, pesando liquido 132 kilos; vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

113 (em um losango) : 1 caixa n. 323, contendo obras impressas em mais de duas côres, pesando bruto 26 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

RB : 1 caixa n. 14, contendo renda de algodão, pesando bruto 95 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *P. Sigismund*, descarregada em 20 de outubro de 1905.

Lote n. 2

KC : 1 caixa n. 2.900, contendo estampas diversas, pesando 25 kilos (de papelão); obras não classificadas de celluloides, pesando bruto seis kilos.

Idem : 1 dita n. 2.901, contendo chromos (papelão em obras) de mais de uma côr, pesando bruto 58 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

CMI : 1 caixa n. 1.989, contendo diversas amostras, pesando 16 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

L—M—53 (em um losango) : 1 caixa n. 1, contendo albums para sellos, pesando 38 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

JL—FB : 1 amarrado de 2 caixas, contendo rezina não especificada, pesando liquido 196 kilos; vindo de Liverpool no vapor *Tintoretto*, entrado em 18 de dezembro de 1905.

AVISO

No dia do leilão os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao fiel do armazem. Lavrado o termo de arrematação entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todos os despachos de arrematação serão pagos em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1905.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, ajudante interino.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que a commissão examinadora dos candidatos á carta de machinista da marinha mercante reunese no proximo dia 17, ás 11 horas.

Escola Naval, 14 de agosto de 1906.—*Amador Bueno de Andrada*, 2º official. (.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, declaro que, nos dias 16, 23 e 30 do corrente mez, se distribuirão costuras, no edificio do novo arsenal, na Ponta do Cajú, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, ás senhoras que apresentarem as respectivas guias, obedecendo á seguinte ordem:

Dia 16, guias de ns. 751 a 900.

Dia 23, guias de ns. 901 a 1.050.

Dia 30, guias de ns. 1.051 a 1.200.

Previne-se que, nos dias acima mencionados, não se recebe fardamento manufacturado.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 1906.—*Manoel Joaquim de Sant'Anna*, 2º tenente encarregado. (.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

CONCURRENCIA PARA OS CONCERTOS DE DOUS BATELÕES E UMA CATRAIA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE IMMIGRANTES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concurrencia para os concertos de dous batelões e uma catraia do serviço de transporte de immigrants, que se acham na Hospedaria da Ilha das Flores, observando-se as seguintes clausulas :

I

As provostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem rasuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal, e o de 50\$, no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de sete dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

As propostas serão recebidas e abertas no dia 19 do corrente mez, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

V

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ a 300\$000.

Segunda Secção da Directoria Geral da Industria, 5 de agosto de 1905.—*Raymundo Pereira e Souza*, no impedimento do director da secção. (.

Estrada do Ferro Central do Brazil

EMISSÃO DE BILHETES ESPECIAES DE DIFFERENÇAS DE PASSAGENS DE 1ª E 2ª CLASSES NOS TRENS SS IMPARES DO RAMAL DE SANTA CRUZ

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que, na estação central, serão emitidos bilhetes especiaes de 1ª e 2ª classe para os viajantes que, munidos de bilhetes de ida e volta de suburbio, queirana volta utilizar-se dos trens expressos do ramal de Santa Cruz.

Para essa emissão será necessaria a apresentação, na bilheteria da estação central do bilhete de ida e volta de suburbios, afim de ser recarimbado com o prefixo S S e feito o pagamento de differença correspondente a classe e preço do bilhet; dos S S, recobendo o passageiro o respectivo bilhete da differença, que deve ser, juntamente com o de suburbios, exhibido á entrada da plataforma de embarque.

Escriptorio da 3ª divisão, 7 de agosto de 1906.—*Alberto de Andrade Pinto*, sub-director da contabilidade. (.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 7/8	16 23/32
» Paris.....	\$506	\$575
» Hamburgo....	\$698	\$706
» Italia.....	—	\$581
» Portugal.....	—	\$318
» Nova York....	—	2\$061
Libra esterlina, em moeda.....	14\$525	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$610	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes, miudas, de 5 %	1:016\$000
Ditas idem idem de 1:000\$000, 5 %.....	1:016\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	1:010\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1.003\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	264\$500
Ditas idem idem de 1904, nom....	270\$000
Ditas idem de 1906, port.....	100\$000
Ditas idem idem de 1906, nom....	160\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	795\$000
Ditas idem idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	794\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	66\$000
Banco do Brazil.....	138\$000
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	6\$000
Dita Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	9\$000
Dita Pastoris do Brazil, c/30 %..	18\$000
Dita Viação Ferreira Sapucahy...	24\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	205\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Sociedade <i>Jornal do Comercio</i>	193\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1906.— <i>José Claudio da Silva</i> , syndico.	

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, em cumprimento do artigo 7º do regimento interno, leva ao conhecimento da corporação e do publico que, nesta data, o Sr. Lucrecio Fernandes de Oliveira requereu a nomeação de corretor de fundos publicos desta praça.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de julho de 1906.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, de Aracaty, 8\$000 por 10 kilos.
Dito em rama, 1ª sorte, da Parahyba, 8\$150 a 8\$300 por 10 kilos.
Assucar branco, crystal, da Bahia, a 210 réis por kilo.
Dito branco, 3ª sorte, de Maceio, 180 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Campos, 180 réis por kilo.
Dito mascavo, de Campos, 170 réis por kilo.
Dito mascavo, da Parahyba, 130 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Sergipe, 135 réis por kilo.
Café, 7\$400 a 7\$900 por arroba.
Kerozene, americano, 7\$400 caixa.

Addendo às cotações do dia 10

Côcos, de Pernambuco, a chegar, 8\$500 o cento.

Oleo de ricino, de Pernambuco, a chegar, 29\$ a caixa.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1906.—*João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Nossa Senhora da Batalha

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL (MESA CONJUNTA DA IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA BATALHA DOS OFFICIAES DA GUARDA NACIONAL DA CAPITAL FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM LIQUIDAÇÃO), CONVOCADA PELA SUA RESPECTIVA COMISSÃO LIQUIDANTE

A's 6 1/2 horas da tarde do dia 6 de agosto de 1906, reunidos no consistorio da matriz de Sant'Anna os irmãos da Irmandade de Nossa Senhora da Batalha dos officiaes da guarda nacional da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, em liquidação, abaixo assignados, representando mais de dous terços dos irmãos actuaes, que são em numero de 31, foi aberta a sessão e aclamado presidente o irmão coronel Zacharias Borba dos Santos, que, depois de assumir o seu cargo, convidou para secretario o coronel Luiz Augusto de Andrade Castello.

O irmão presidente, depois de agradecer a confiança que lhe dispensavam, para dirigir os trabalhos da sessão, disse que, na qualidade de membro da comissão liquidante da irmandade, convocara a presente assemblea para se tratar da substituição de um dos seus collegas da comissão que havia fallecido, o coronel João Peixoto da Fonseca Guimarães, afim de se ultimarem os trabalhos da referida liquidação, que, como todos já tinham conhecimento, se havia vendido a maior parte das apolices do patrimonio da irmandade, cujo producto se distribuiu no primeiro rateio a que se procedeu; que faltavam vender-se somente 33 apolices de 1:000\$ cada uma, que estavam gravadas com a clausula de « inalienaveis » e liquidar a caderneta da Caixa Economica de n. 224.367, para se fazer o segundo e ultimo rateio, o que, porém, ainda não se havia podido effectuar pelo facto da Caixa de Amortização negar-se a aceitar a assignatura de dous membros somente, quando a comissão liquidante se compunha de tres e tambem pela circumstancia da Caixa Economica não consentir na liquidação da caderneta da irmandade, sem ouvir a opinião da sua mesa deliberativa, á qual já havia feito a consulta sobre o caso; que, nestas condições, pois, pedia á presente assemblea, unica competente, que resolvesse o assumpto.

Pedi a palavra o irmão coronel Alfredo José de Freitas, que disse estar perfeitamente informado de todos os trabalhos executados pela comissão liquidante, que só merece louvores pela forma correcta que tem imprimido a todos os seus actos e que, no estado de adiantamento em que se achava a liquidação, julgava desnecessaria a substituição do membro da comissão que havia fallecido e por isso apresentava á mesa a seguinte.

Proposta

Achando dignos da nossa absoluta confiança para concluir os trabalhos da liquidação da nossa irmandade os seus dous membros actuaes, coronel Zacharias Borba dos Santos e major Antonio Rodrigues de Figueiredo, proponho que lhes sejam confirmados e delegados os mesmos poderes conferidos

á primeira comissão liquidante de forma a poderem continuar, sem embargo algum, os trabalhos da referida liquidação, vendendo as 33 apolices restantes do patrimonio da irmandade e liquidando a caderneta da Caixa Economica sob o n. 224.367, para cujos actos ficam autorizados não só a assignarem as transferencias das apolices na Caixa de Amortização, como tambem a darem quitação na Caixa Economica no momento de liquidarem a caderneta da irmandade. Outrosim, que seja lançado em acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do nosso saudoso irmão coronel João Peixoto da Fonseca Guimarães.—*Alfredo José de Freitas*.

Em seguida o irmão presidente submetteu á discussão a proposta e, não havendo quem pedisse a palavra, foi a mesma posta a votos e approvada por unanimidade, deixando de votar os dous membros da comissão.

O irmão presidente, em nome da comissão liquidante, agradeceu a confiança que a assemblea lhe dispensava e suspendeu a sessão para ser lavrada a presente acta.

Reaberta a sessão, meia hora depois, o 1º secretario procedeu á leitura da referida acta, que, sem debate, foi approvada e assignada por todos os irmãos presentes, encerrando-se a sessão ás 8 horas da noite. E eu, coronel Luiz Augusto de Andrade Castello, secretario, subscreevo.—*Coronel Luiz Augusto de Andrade Castello*.—*Francisco João Muniz*.—*José Maria Mafra*.—*Paulo Vieira de Souza Junior*, tenente-coronel.—*Coronel Alfredo José de Freitas*.—*Arthur José Goulart*.—*Antonio Rodrigues de Figueiredo*, major.—*Zacharias Borba dos Santos*, coronel.—*Jorge do Amaral Savaget*, major.—*José Rodrigues Azevedo Machado*, major.—*Nima de Azevedo Vieira*, coronel.—*Herculano Gonçalves Fortes*, capitão.—*Francisco José Pereira de Oliveira*, capitão.—*Joaquim Marcellino Lobo de Avila*, capitão.—*José Christino de Oliveira*, capitão.—*Joaquim Juvenio Petra de Barros*, alferes.—*Baldomero Carqueja de Fuentes*, tenente-coronel.—*Antonio Corrêa de Mello e Oliveira*, alferes.—*Julio Cesar de Oliveira*, tenente-coronel.—*Joaquim José da Silva Fernandes Couto*, major.—*Eduardo José Dias Pereira*, tenente-coronel.—*José Clemente da Costa*, major.—*Alexandre José da Trindade*, alferes.—*João Francisco Frões da Cruz*, coronel.

ANNUNCIOS

A' praça

João José dos Reis Borges, por conveniencias commerciaes, passa a assignar-se João Esteves Borges.

Companhia Comercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL

Satisfazendo ao preceitudo no artigo 6º dos estatutos, convidado os senhores accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, no dia 25 de agosto proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á Avenida Central n. 37, para a leitura do relatório e approvação de contas relativas ao anno social que terminou em 30 de junho proximo passado, e bem assim proceder-se a eleição dos membros do conselho fiscal cujo mandato terminou naquella data.

Ficam á disposição dos senhores accionistas todos os documentos respeitantes ao disposto no art. n. 147 e seus numeros, do decreto n. 431, de 4 de julho do 1891.

Rio, 25 de julho de 1906.—O presidente *Thomaz Alberto Alves Saraiva*.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1906